



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2019.

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretário Municipal de Administração

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr. Conforme segue:

Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN	43,33	346,67
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN	503,33	2.013,33
TOTAL					2.360,00
Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	36,52	730,45
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95	10,00	UN	1.560,14	15.601,43
TOTAL					16.331,88
Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	40,77	978,54
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN	624,71	7.496,46
TOTAL					8.475,00
Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			e	máximo	total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	37,37	4.484,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN	1.245,17	74.709,96
TOTAL					79.194,36
Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	37,49	3.749,25
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	50,00	UN	1.545,03	77.251,60
TOTAL					81.000,85
Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	46,67	746,67
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN	1.761,00	14.088,00
TOTAL					14.834,67
Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	28,40	681,66
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN	276,25	3.315,00
TOTAL					3.996,66
Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN	28,40	1.817,76
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16	32,00	UN	268,37	8.587,84



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72				
TOTAL					10.405,60
Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	363,25	7.264,95
TOTAL					8.664,95
Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	20,00	UN	379,13	7.582,50
TOTAL					8.982,50
Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,57	1.182,70
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	417,64	8.352,80
TOTAL					9.535,50
Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	29,58	1.774,95
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN	442,80	13.283,88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL						15.058,83
Lote 013						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN	29,57	4.730,80	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	80,00	UN	412,30	32.984,00	
TOTAL						37.714,80
Lote 014						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	29,58	2.366,60	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	440,75	17.360,00	
TOTAL						19.996,60
Lote 015						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	29,63	2.963,25	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN	434,43	21.721,50	
TOTAL						24.684,75
Lote 016						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	36,67	2.933,33	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	486,00	19.440,00	
TOTAL						22.373,33
Lote 017						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo	



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			e	máximo	total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	31,47	755,28
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	12,00	UN	477,59	5.731,06
TOTAL					6.486,34
Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	36,67	880,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN	498,00	5.976,00
TOTAL					6.856,00
Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN	336,67	6.733,33
TOTAL					7.893,33
Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN	324,75	6.495,00
TOTAL					7.655,00
Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13	20,00	UN	20,00	400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
COM TIP TOP V05 A V10					
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	151,00	1.510,00
TOTAL					1.910,00
Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	153,67	3.073,33
TOTAL					3.873,33
Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	167,75	3.355,00
TOTAL					4.155,00
Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	20,00	400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	160,33	1.603,33
TOTAL					2.003,33
Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO,	20,00	UN	292,67	5.853,33



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22				
TOTAL					6.853,33
Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	47,50	1.900,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN	37,50	750,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN	155,00	1.550,00
TOTAL					4.200,00
Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	85,61	6.848,53
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN	69,03	2.761,07
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN	311,33	6.226,53
TOTAL					15.836,13
Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	70,49	2.819,47
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN	55,70	1.114,07
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN	187,30	1.873,00
TOTAL					5.806,53
Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	86,19	34.476,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	300,00	UN	69,54	20.862,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	200,00	UN	305,47	61.094,00
TOTAL					116.432,00
Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	86,60	34.641,33
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	300,00	UN	69,94	20.983,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	200,00	UN	306,44	61.287,33
TOTAL					116.911,67
Lote 031					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	82,50	3.300,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30	20,00	UN	67,50	1.350,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN	305,00	3.050,00
TOTAL					7.700,00
Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	41,09	3.287,20
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	31,48	1.259,20
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN	105,39	2.107,73
TOTAL					6.654,13
Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM	150,00	UN	48,26	7.238,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	DE PNEU				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN	39,28	3.142,13
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN	176,47	7.058,80
TOTAL					17.439,43
Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	54,27	21.709,33
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	300,00	UN	41,62	12.487,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN	173,20	34.640,00
TOTAL					68.836,33
Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN	56,60	11.320,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	150,00	UN	41,61	6.242,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	80,00	UN	171,51	13.721,07
TOTAL					31.283,07
Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	45,94	3.675,20
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN	39,27	1.570,93
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN	135,34	2.706,80
TOTAL					7.952,93
Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10	150,00	UN	22,80	3.419,50
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	130,00	UN	17,28	2.246,40
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	20,00	UN	50,91	1.018,13
TOTAL					6.684,03
Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	23,18	3.477,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14"	130,00	UN	17,56	2.282,37
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN	51,45	1.029,00
TOTAL					6.788,37
Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	24,44	2.443,67
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN	17,96	897,83
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN	58,24	1.164,87
TOTAL					4.506,37
Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	29,68	2.374,13
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO	40,00	UN	21,44	857,47



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	LEVE ARO 16"				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	20,00	UN	65,47	1.309,33
TOTAL					4.540,93
TOTAL GERAL					832.867,89

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$832.867,89 (Oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**

Cordialmente,

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Inácio José Werle
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr, mediante processo licitatório, com previsão para aquisição total, parcelada, durante a vigência de 12 meses do contrato, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste termo e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Corrêa – Secretário de Administração/Gabinete.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto possui em sua frota veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, que demandam a utilização de grande fluxo de pneus, gerando um custo elevado para a aquisição de pneus novos, sendo o conserto, a vulcanização e a reforma dos pneus utilizados, com a substituição da banda de rodagem por nova camada, uma forma vantajosa para a administração municipal, pois reduz significativamente os custos com a reposição destes pneus.

4.2. O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes. (LOPES, 2005).

4.3. A demanda levantada para o presente processo licitatório, foi feita com base no fluxo de utilização deste serviço nos últimos 12 meses, gerando assim uma estimativa de utilização conforme expressa abaixo.

- LOPES, A. Reforma é boa opção. Revista Pnews. São Paulo, fev. 2005.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do preço mínimo obtido entre orçamentos solicitados pela Secretaria de Administração a empresas distintas e consulta a banco de dados e atas de processos de compras junto a outros municípios, que seguem em anexo ao Termo de Referência, bem como planilha de composição destes custos.

4.5. Deverá ser observado o valor de arrematação com menor preço global por lote, tal solicitação se faz necessária devido a impossibilidade de fracionamento de serviços nos lotes que se pretende licitar, tendo em vista a possível necessidade de complementação de serviços inter-relacionados ao próprio lote, de modo que a separação por itens afetaria a exequibilidade dos objetos que se pretende licitar, conforme ocorrido no processo licitatório 083/2018, onde a separação por itens tornou a aquisição economicamente inviável para o município.

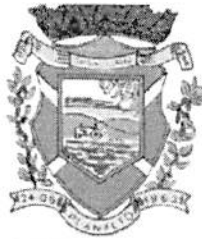
4.6. Os serviços relacionados em cada lote, do lote 01 a 25 não poderão ser executados por mais de um fornecedor devido sua aplicação simultânea durante a execução dos serviços de recapagem, se houver necessidade, os quais deverão ser comprovados no momento da entrega dos serviços.

4.7. Para os itens 26 a 40, poderá ocorrer a execução de apenas um dos itens relacionados em cada lote, porém se for necessária a execução de mais de um dos serviços relacionados a aqueles lotes, os mesmos deverão ser executados e informados aos responsáveis pelo recebimento dos serviços no momento da entrega.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1.

Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN	43,33	346,67
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN	503,33	2.013,33
TOTAL					2.360,00
Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	36,52	730,45



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

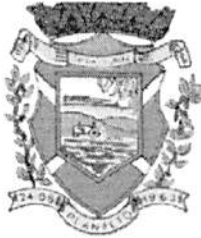
Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95	10,00	UN	1.560,14	15.601,43
TOTAL					16.331,88
Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	40,77	978,54
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN	624,71	7.496,46
TOTAL					8.475,00
Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	37,37	4.484,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN	1.245,17	74.709,96
TOTAL					79.194,36
Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	37,49	3.749,25
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	50,00	UN	1.545,03	77.251,60
TOTAL					81.000,85
Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	46,67	746,67
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN	1.761,00	14.088,00
TOTAL					14.834,67
Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO	24,00	UN	28,40	681,66



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

	INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10				
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN	276,25	3.315,00
TOTAL					3.996,66
Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN	28,40	1.817,76
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN	268,37	8.587,84
TOTAL					10.405,60
Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	363,25	7.264,95
TOTAL					8.664,95
Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	20,00	UN	379,13	7.582,50
TOTAL					8.982,50
Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP	40,00	UN	29,57	1.182,70



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	V05 A V10				
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	417,64	8.352,80
TOTAL					9.535,50
Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	29,58	1.774,95
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN	442,80	13.283,88
TOTAL					15.058,83
Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN	29,57	4.730,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	80,00	UN	412,30	32.984,00
TOTAL					37.714,80
Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	29,58	2.366,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	440,75	17.360,00
TOTAL					19.996,60
Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	29,63	2.963,25



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN	434,43	21.721,50
TOTAL					24.684,75
Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	36,67	2.933,33
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	486,00	19.440,00
TOTAL					22.373,33
Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	31,47	755,28
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	12,00	UN	477,59	5.731,06
TOTAL					6.486,34
Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	36,67	880,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN	498,00	5.976,00
TOTAL					6.856,00
Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO	20,00	UN	336,67	6.733,33



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

	DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84				
TOTAL					7.893,33
Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN	324,75	6.495,00
TOTAL					7.655,00
Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	20,00	400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	151,00	1.510,00
TOTAL					1.910,00
Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	153,67	3.073,33
TOTAL					3.873,33
Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO,	20,00	UN	167,75	3.355,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

	REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22				
TOTAL					4.155,00
Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	20,00	400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	160,33	1.603,33
TOTAL					2.003,33
Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	292,67	5.853,33
TOTAL					6.853,33
Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	47,50	1.900,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN	37,50	750,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN	155,00	1.550,00
TOTAL					4.200,00
Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	85,61	6.848,53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN	69,03	2.761,07
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN	311,33	6.226,53
TOTAL					15.836,13

Lote 028

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	70,49	2.819,47
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN	55,70	1.114,07
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN	187,30	1.873,00
TOTAL					5.806,53

Lote 029

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	86,19	34.476,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	300,00	UN	69,54	20.862,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	200,00	UN	305,47	61.094,00
TOTAL					116.432,00

Lote 030

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	86,60	34.641,33
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	300,00	UN	69,94	20.983,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	200,00	UN	306,44	61.287,33
TOTAL					116.911,67

Lote 031

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP	40,00	UN	82,50	3.300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

	TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30	20,00	UN	67,50	1.350,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN	305,00	3.050,00
TOTAL					7.700,00
Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	41,09	3.287,20
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	31,48	1.259,20
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN	105,39	2.107,73
TOTAL					6.654,13
Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	48,26	7.238,50
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN	39,28	3.142,13
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN	176,47	7.058,80
TOTAL					17.439,43
Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	54,27	21.709,33
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	300,00	UN	41,62	12.487,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN	173,20	34.640,00
TOTAL					68.836,33
Lote 035					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN	56,60	11.320,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	150,00	UN	41,61	6.242,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	80,00	UN	171,51	13.721,07
TOTAL					31.283,07
Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	45,94	3.675,20
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN	39,27	1.570,93
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN	135,34	2.706,80
TOTAL					7.952,93
Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10	150,00	UN	22,80	3.419,50
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	130,00	UN	17,28	2.246,40
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	20,00	UN	50,91	1.018,13
TOTAL					6.684,03
Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	23,18	3.477,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E	130,00	UN	17,56	2.282,37



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

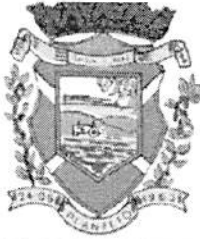
PLANALTO

PARANÁ

	MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14"				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN	51,45	1.029,00
TOTAL					6.788,37
Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	24,44	2.443,67
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN	17,96	897,83
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN	58,24	1.164,87
TOTAL					4.506,37
Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	29,68	2.374,13
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	40,00	UN	21,44	857,47
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	20,00	UN	65,47	1.309,33
TOTAL					4.540,93
TOTAL GERAL					832.867,89

5.2. Os valores máximos constantes nos objetos, referem-se aos materiais e mão-de-obra necessários a realização dos serviços de desmontagem e montagem, conserto, vulcanização ou recapagem, conforme este termo de referência, a qual deverá fazer parte constante do edital de licitação.

5.3. Os valores foram definidos através de solicitação a fornecedores dos itens a serem licitados, bem como consulta em atas de processos licitatórios no próprio município, bem como municípios vizinhos, além de consulta ao Banco de Preços Eletrônico.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do lote do certame deverá recolher e entregar os pneus a serem desmontados e montados, consertados, vulcanizados ou recapados junto a Secretaria de Viação e Obras no Município de Planalto – Pr., sem custos adicionais ao município.

6.2. A empresa vencedora dos lotes, 01 ao 25, o prazo máximo para a retirada do pneu para execução do serviços é de 24 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 48 horas da retirada.

6.3. A empresa vencedora dos lotes, 26 ao 40, o prazo máximo para a retirada do pneu para a execução do serviços é de 06 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 24 horas da retirada.

6.4. A empresa para se habilitar ao processo licitatório devesa apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre os serviços a serem executados.

6.3. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.4. Não serão aceitos nenhum dos serviços que forem executados em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.

Planalto - PR, 05 de Setembro de 2019

Rudinei Paulo Marques Corrêa
Secretário Municipal de Administração/Gabinete

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

PLANILHA CÁLCULO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS
 PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA
 ELABORADO EM 05/09/2019 POR RUDINEI PAULO MARQUES CORRÊA

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	A.L. STACZEWSKI		RECAPADORA MARREAS		RECAPADORA PARDAL	
					Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8	UN	45,00	360,00	45,00	360,00	40,00	320,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4	UN	440,00	1.760,00	560,00	2.240,00	510,00	2.040,00
2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	45,00	900,00	55,00	1.100,00	40,00	800,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95	10	UN	1.600,00	16.000,00	2.420,00	24.200,00	1.700,00	17.000,00
3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24	UN	45,00	1.080,00	45,00	1.080,00	40,00	960,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12	UN	680,00	8.160,00	1.210,00	14.520,00	730,00	8.760,00
4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120	UN	45,00	5.400,00	55,00	6.600,00	40,00	4.800,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60	UN	1.320,00	79.200,00	1.690,00	101.400,00	1.450,00	87.000,00
5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	100	UN	45,00	4.500,00	55,00	5.500,00	40,00	4.000,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	50	UN	1.650,00	82.500,00	2.540,00	127.000,00	1.700,00	85.000,00



6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16 UN	45,00	720,00	55,00	880,00	40,00	640,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8 UN	1.840,00	14.720,00	2.380,00	19.040,00	1.750,00	14.000,00
7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24 UN	45,00	1.080,00	35,00	840,00	25,00	600,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12 UN	350,00	4.200,00	400,00	4.800,00	260,00	3.120,00
8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64 UN	45,00	2.880,00	35,00	2.240,00	25,00	1.600,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32 UN	350,00	11.200,00	410,00	13.120,00	270,00	8.640,00
9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40 UN	45,00	1.800,00	35,00	1.400,00	25,00	1.000,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20 UN	435,00	8.700,00	640,00	12.800,00	410,00	8.200,00
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40 UN	45,00	1.800,00	35,00	1.400,00	25,00	1.000,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	20 UN	445,00	8.900,00	680,00	13.600,00	420,00	8.400,00
	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40 UN	45,00	1.800,00	35,00	1.400,00	30,00	1.200,00



11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20	UN	470,00	9.400,00	670,00	13.400,00	430,00	8.600,00
	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60	UN	45,00	2.700,00	35,00	2.100,00	30,00	1.800,00
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30	UN	495,00	14.850,00	670,00	20.100,00	440,00	13.200,00
	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160	UN	45,00	7.200,00	35,00	5.600,00	30,00	4.800,00
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	80	UN	480,00	38.400,00	710,00	56.800,00	480,00	38.400,00
	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80	UN	45,00	3.600,00	35,00	2.800,00	30,00	2.400,00
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40	UN	510,00	20.400,00	730,00	29.200,00	490,00	19.600,00
	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100	UN	45,00	4.500,00	35,00	3.500,00	30,00	3.000,00
15	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50	UN	500,00	25.000,00	710,00	35.500,00	480,00	24.000,00
	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80	UN	45,00	3.600,00	35,00	2.800,00	30,00	2.400,00



16	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40 UN	560,00	22.400,00	730,00	29.200,00	500,00	20.000,00
17	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24 UN	45,00	1.080,00	35,00	840,00	30,00	720,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	12 UN	530,00	6.360,00	770,00	9.240,00	520,00	6.240,00
18	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24 UN	45,00	1.080,00	35,00	840,00	30,00	720,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12 UN	560,00	6.720,00	790,00	9.480,00	550,00	6.600,00
19	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40 UN	45,00	1.800,00	35,00	1.400,00	20,00	800,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20 UN	380,00	7.600,00	480,00	9.600,00	340,00	6.800,00
20	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40 UN	45,00	1.800,00	35,00	1.400,00	20,00	800,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20 UN	395,00	7.900,00	510,00	10.200,00	350,00	7.000,00



21	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20	UN	25,00	500,00	25,00	500,00	10,00	200,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10	UN	195,00	1.950,00	180,00	1.800,00	160,00	1.600,00
22	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40	UN	25,00	1.000,00	25,00	1.000,00	10,00	400,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20	UN	195,00	3.900,00	180,00	3.600,00	160,00	3.200,00
23	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40	UN	25,00	1.000,00	25,00	1.000,00	10,00	400,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20	UN	195,00	3.900,00	190,00	3.800,00	165,00	3.300,00
24	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20	UN	25,00	500,00	25,00	500,00	10,00	200,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10	UN	200,00	2.000,00	190,00	1.900,00	170,00	1.700,00
25	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40	UN	25,00	1.000,00	35,00	1.400,00	15,00	600,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20	UN	350,00	7.000,00	390,00	7.800,00	290,00	5.800,00

26	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40	UN	45,00	1.800,00	-	-	50,00	2.000,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20	UN	40,00	800,00	-	-	35,00	700,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10	UN	130,00	1.300,00	-	-	180,00	1.800,00
27	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80	UN	95,00	7.600,00	-	-	80,00	6.400,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40	UN	75,00	3.000,00	-	-	60,00	2.400,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20	UN	295,00	5.900,00	-	-	300,00	6.000,00
28	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40	UN	75,00	3.000,00	-	-	60,00	2.400,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20	UN	60,00	1.200,00	-	-	50,00	1.000,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10	UN	198,00	1.980,00	-	-	180,00	1.800,00
29	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400	UN	95,00	38.000,00	-	-	80,00	32.000,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	300	UN	75,00	22.500,00	-	-	60,00	18.000,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	200	UN	310,00	62.000,00	-	-	300,00	60.000,00



30	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400	UN	95,00	38.000,00	-	-	80,00	32.000,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	300	UN	75,00	22.500,00	-	-	60,00	18.000,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	200	UN	310,00	62.000,00	-	-	300,00	60.000,00
31	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40	UN	95,00	3.800,00	-	-	70,00	2.800,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30	20	UN	75,00	1.500,00	-	-	60,00	1.200,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10	UN	310,00	3.100,00	-	-	300,00	3.000,00
32	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80	UN	45,00	3.600,00	-	-	40,00	3.200,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40	UN	35,00	1.400,00	-	-	30,00	1.200,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20	UN	110,00	2.200,00	-	-	110,00	2.200,00
33	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150	UN	45,00	6.750,00	-	-	50,00	7.500,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80	UN	40,00	3.200,00	-	-	40,00	3.200,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40	UN	220,00	8.800,00	-	-	180,00	7.200,00

34	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400 UN	50,00	20.000,00	-	-	-	60,00	24.000,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	300 UN	45,00	13.500,00	-	-	-	40,00	12.000,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200 UN	220,00	44.000,00	-	-	-	180,00	36.000,00
35	1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200 UN	50,00	10.000,00	-	-	-	70,00	14.000,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	150 UN	45,00	6.750,00	-	-	-	40,00	6.000,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	80 UN	220,00	17.600,00	-	-	-	180,00	14.400,00
36	1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80 UN	65,00	5.200,00	-	-	-	35,00	2.800,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40 UN	50,00	2.000,00	-	-	-	30,00	1.200,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20 UN	190,00	3.800,00	-	-	-	120,00	2.400,00
37	1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CÂMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10	150 UN	25,00	3.750,00	-	-	-	20,00	3.000,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	130 UN	20,00	2.600,00	-	-	-	15,00	1.950,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	20 UN	80,00	1.600,00	-	-	-	40,00	800,00

38	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150	UN	25,00	3.750,00	-	-	20,00	3.000,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14"	130	UN	20,00	2.600,00	-	-	15,00	1.950,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20	UN	80,00	1.600,00	-	-	40,00	800,00
39	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100	UN	25,00	2.500,00	-	-	20,00	2.000,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50	UN	20,00	1.000,00	-	-	15,00	750,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20	UN	80,00	1.600,00	-	-	40,00	800,00
40	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80	UN	25,00	2.000,00	-	-	30,00	2.400,00
	2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	40	UN	20,00	800,00	-	-	20,00	800,00
	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	20	UN	80,00	1.600,00	-	-	60,00	1.200,00
TOTAL										

ATA DE PREÇOS CAPANEMA - PR		ATA DE PREÇOS PLANALTO - PR.		BANCO DE PREÇOS		PREÇO MÁXIMO	
Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
	-		-	-	-	43,33	346,67
	-		-	-	-	503,33	2.013,33
6,09	121,80		-	-	-	36,52	730,45
840,86	8.408,60	1.555,00	15.550,00	1.245,00	12.450,00	1.560,14	15.601,43
33,09	794,16		-	-	-	40,77	978,54
433,82	5.205,84		-	655,00	7.860,00	624,71	7.496,46
9,48	1.137,60		-	-	-	37,37	4.484,40
1.308,83	78.529,80	1.263,00	75.780,00	884,00	53.040,00	1.245,17	74.709,96
9,97	997,00		-	-	-	37,49	3.749,25
1.475,16	73.758,00	1.578,00	78.900,00	1.322,00	66.100,00	1.545,03	77.251,60

	-		-	-	-	46,67	746,67
	-	1.693,00	13.544,00	-	-	1.761,00	14.088,00
8,61	206,64		-	-	-	28,40	681,66
	-	220,00	2.640,00	275,00	3.300,00	276,25	3.315,00
8,61	551,04		-	-	-	28,40	1.817,76
236,85	7.579,20	225,00	7.200,00	260,00	8.320,00	268,37	8.587,84
	-		-	-	-	35,00	1.400,00
	-	338,00	6.760,00	269,99	5.399,80	363,25	7.264,95
	-		-	-	-	35,00	1.400,00
	-	353,00	7.060,00	298,50	5.970,00	379,13	7.582,50
8,27	330,80		-	-	-	29,57	1.182,70



347,20	6.944,00	371,00	7.420,00	470,00	9.400,00	417,64	8.352,80
8,33	499,80		-	-	-	29,58	1.774,95
375,00	11.250,00	375,00	11.250,00	528,98	15.869,40	442,80	13.283,88
8,27	1.323,20		-	-	-	29,57	4.730,80
347,20	27.776,00	342,00	27.360,00	-	-	412,30	32.984,00
8,33	666,40		-	-	-	29,58	2.366,60
375,00	15.000,00	388,00	15.520,00	-	-	440,75	17.630,00
8,53	853,00		-	-	-	29,63	2.963,25
366,72	18.336,00	391,00	19.550,00	-	-	434,43	21.721,50
	-		-	-	-	36,67	2.933,33

	-	398,00	15.920,00	-	-	486,00	19.440,00
15,88	381,12		-	-	-	31,47	755,28
404,94	4.859,28	468,00	5.616,00	465,00	5.580,00	477,59	5.731,06
	-		-	-	-	36,67	880,00
	-	473,00	5.676,00	409,00	4.908,00	498,00	5.976,00
16,00	640,00		-	-	-	29,00	1.160,00
	-	290,00	5.800,00	-	-	336,67	6.733,33
16,00	640,00		-	-	-	29,00	1.160,00
256,00	5.120,00	298,00	5.960,00	-	-	324,75	6.495,00

8

	-		-	-	-	-	20,00	400,00
	-	113,00	1.130,00	-	-	-	151,00	1.510,00
	-		-	-	-	-	20,00	800,00
	-	121,00	2.420,00	-	-	-	153,67	3.073,33
	-		-	-	-	-	20,00	800,00
	-	121,00	2.420,00	-	-	-	167,75	3.355,00
	-		-	-	-	-	20,00	400,00
	-	121,00	1.210,00	-	-	-	160,33	1.603,33
	-		-	-	-	-	25,00	1.000,00
	-	238,00	4.760,00	-	-	-	292,67	5.853,33



84,81	33.924,00	-	-	-	-	86,60	34.641,33
74,83	22.449,00	-	-	-	-	69,94	20.983,00
309,31	61.862,00	-	-	-	-	306,44	61.287,33
	-	-	-	-	-	82,50	3.300,00
	-	-	-	-	-	67,50	1.350,00
	-	-	-	-	-	305,00	3.050,00
38,27	3.061,60	-	-	-	-	41,09	3.287,20
29,44	1.177,60	-	-	-	-	31,48	1.259,20
96,16	1.923,20	-	-	-	-	105,39	2.107,73
49,77	7.465,50	-	-	-	-	48,26	7.238,50
37,83	3.026,40	-	-	-	-	39,28	3.142,13
129,41	5.176,40	-	-	-	-	176,47	7.058,80

52,82	21.128,00		-	-	-	54,27	21.709,33
39,87	11.961,00		-	-	-	41,62	12.487,00
119,60	23.920,00		-	-	-	173,20	34.640,00
49,80	9.960,00		-	-	-	56,60	11.320,00
39,84	5.976,00		-	-	-	41,61	6.242,00
114,54	9.163,20		-	-	-	171,51	13.721,07
37,82	3.025,60		-	-	-	45,94	3.675,20
37,82	1.512,80		-	-	-	39,27	1.570,93
96,02	1.920,40		-	-	-	135,34	2.706,80
23,39	3.508,50		-	-	-	22,80	3.419,50
16,84	2.189,20		-	-	-	17,28	2.246,40
32,72	654,40		-	-	-	50,91	1.018,13

170

24,54	3.681,00		-	-	-	23,18	3.477,00
17,67	2.297,10		-	-	-	17,56	2.282,37
34,35	687,00		-	-	-	51,45	1.029,00
28,31	2.831,00		-	-	-	24,44	2.443,67
18,87	943,50		-	-	-	17,96	897,83
54,73	1.094,60		-	-	-	58,24	1.164,87
34,03	2.722,40		-	-	-	29,68	2.374,13
24,31	972,40		-	-	-	21,44	857,47
56,40	1.128,00		-	-	-	65,47	1.309,33
							832.867,89

0127

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA

ENDEREÇO: ROD. PR 483 KM 1,5

CNPJ: 01.620.769/0001-75

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PR

OBJETO: visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr, com previsão de aquisição parcelada, durante a vigência de 12 meses do contrato, conforme abaixo segue:

Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN	40,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN	510,00	
TOTAL					
Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	40,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95	10,00	UN	1.700,00	
TOTAL					
Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP	24,00	UN	40,00	

	V05 A V10				
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN	730,00	
TOTAL					
Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN	1.450,00	
TOTAL					
Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	40,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	50,00	UN	1.700,00	
TOTAL					
Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	40,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN	1.750,00	
TOTAL					
Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	25,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN	260,00	
TOTAL					

Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN	25,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN	270,00	
TOTAL					
Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UM	410,00	
TOTAL					
Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	20,00	UN	420,00	
TOTAL					
Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	30,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	430,00	
TOTAL					
Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

				máximo	total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN	440,00	
TOTAL					
Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN	30,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	80,00	UN	480,00	
TOTAL					
Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	30,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	490,00	
TOTAL					
Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	30,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN	480,00	
TOTAL					
Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Recapadora

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	30,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	500,00	
TOTAL					
Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	30,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	12,00	UN	520,00	
TOTAL					
Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	30,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN	550,00	
TOTAL					
Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN	340,00	
TOTAL					
Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO	40,00	UN	20,00	

	DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10				
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN	350,00	
TOTAL					
Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	10,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	160,00	
TOTAL					
Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	10,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	160,00	
TOTAL					
Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	10,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	165,00	
TOTAL					
Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	10,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO	10,00	UN	170,00	

	DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22				
TOTAL					
Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	15,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	290,00	
TOTAL					
Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	50,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN	35,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN	180,00	
TOTAL					
Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	80,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN	60,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN	300,00	
TOTAL					
Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	60,00	

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN	50,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN	180,00	
TOTAL					
Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	80,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	100,00	UN	60,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	50,00	UN	300,00	
TOTAL					
Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	80,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	80,00	UN	60,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	40,00	UN	300,00	
TOTAL					
Lote 031					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	70,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30	20,00	UN	60,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN	300,00	
TOTAL					
Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO DE	80,00	UN	40,00	

	CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	30,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN	110,00	
TOTAL					
Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	50,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN	40,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN	180,00	
TOTAL					
Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN	60,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN	40,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	100,00	UN	180,00	
TOTAL					
Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	70,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	150,00	UN	40,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	80,00	UN	180,00	

TOTAL					
Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN	30,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN	120,00	
TOTAL					
Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	20,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	100,00	UN	15,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	20,00	UN	40,00	
TOTAL					
Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	20,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14"	130,00	UN	15,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN	40,00	
TOTAL					
Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 15" COM	100,00	UN	20,00	

	REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN	15,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN	40,00	
TOTAL					
Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	30,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	10,00	UN	20,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	5,00	UN	60,00	
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 27/08/2019.

Recapadora Pardal Ltda.
 ASSINATURA COM CARIMBO

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA
 Rod. PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

ENDEREÇO: AV BRASIL 970

CNPJ: 13.835.750/0001-25

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

OBJETO: visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr, com previsão de aquisição parcelada, durante a vigência de 12 meses do contrato, conforme abaixo segue:

Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN	45,00	360,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN	440,00	1.760,00
TOTAL					
Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	45,00	900,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95	10,00	UN	1600,00	16.000,00
TOTAL					
Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	45,00	1.080,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN	680,00	8.160,00
TOTAL					
Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	45,00	5.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN	1320,00	13.260,00
TOTAL					
Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	45,00	4.500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	50,00	UN	1650,00	82.500,00
TOTAL					
Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	45,00	720,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN	1840,00	14.720,00
TOTAL					
Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	45,00	1.080,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN	350,00	4.200,00
TOTAL					
Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN	45,00	2.880,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN	350,00	11.200,00
TOTAL					
Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	45,00	1.080,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	435,00	8.700,00
TOTAL					
Lote 010					

[Handwritten signature]

055



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	45,00	1.800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	20,00	UN	445,00	8.900,00
TOTAL					
Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	45,00	1800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	470,00	9.400,00
TOTAL					
Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	45,00	2.700,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN	495,00	14.850,00
TOTAL					
Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN	45,00	7.200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	80,00	UN	480,00	38.400,00
TOTAL					
Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	45,00	3.600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	510,00	20.400,00
TOTAL					
Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE	100,00	UN	45,00	4.500,00

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
V10					
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN	500,00	25.000,00
TOTAL					
Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	45,00	3600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	560,00	22.400,00
TOTAL					
Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	45,00	1.080,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	12,00	UN	530,00	6.360,00
TOTAL					
Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	45,00	1.080,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN	560,00	6.720,00
TOTAL					
Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	45,00	1.080,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN	380,00	7.600,00
TOTAL					
Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

054



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10				
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN	395,00	7.900,00
TOTAL					
Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00	500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	195,00	1.950,00
TOTAL					
Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	195,00	3.900,00
TOTAL					
Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	195,00	3.900,00
TOTAL					
Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00	500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	200,00	2.000,00
TOTAL					
Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total

058



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	350,00	7.000,00
TOTAL					
Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	45,00	1.080,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN	40,00	800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN	130,00	1.300,00
TOTAL					
Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	95,00	7.600,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN	75,00	3.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN	295,00	5.900,00
TOTAL					
Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	75,00	3.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN	60,00	1.200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN	198,00	1.980,00
TOTAL					
Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	95,00	14.250,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	100,00	UN	75,00	7.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1400-24					
TOTAL					
Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	95,00	14.250,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	80,00	UN	75,00	6.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	40,00	UN	310,00	12.400,00
TOTAL					
Lote 031					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	95,00	38.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30	20,00	UN	75,00	1.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN	310,00	3.100,00
TOTAL					
Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	45,00	3.600,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	35,00	1.400,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN	110,00	2.200,00
TOTAL					
Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	45,00	6.750,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN	40,00	3.200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN	220,00	8.800,00
TOTAL					
Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN	50,00	10.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN	45,00	9.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 – 1000R20	100,00	UN	220,00	22.000,00
TOTAL					
Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	50,00	7.500,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	150,00	UN	45,00	6.750,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	80,00	UN	220,00	17.600,00
TOTAL					
Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	65,00	5.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN	50,00	2.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN	190,00	3.800,00
TOTAL					
Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13” COM REMENDO SEM CAMARA “ESPAGUETE” OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	25,00	3.750,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13”	100,00	UN	20,00	2.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13”	20,00	UN	80,00	1.600,00
TOTAL					
Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14” COM REMENDO SEM CAMARA “ESPAGUETE” OU TIP	150,00	UN	25,00	3.750,00

23

061

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rtline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PARANA



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL					
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN	80,00	1.600,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	130,00	UN	20,00	2.600,00
TOTAL					
Lote 039					
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	25,00	2.500,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN	20,00	1.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN	80,00	1.600,00
TOTAL					
Lote 040					
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	250,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	10,00	UN	20,00	200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	5,00	UN	80,00	400,00
TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DATA: _____

ASSINATURA COM CARIMBO

Osmane Lo Stacowski

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA - ME

13.835.750/0001-25



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

063



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP

ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, Nº 610 BAIRRO LUTHER KING

CNPJ: 05.689.415/0001-38

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

ESTADO: PR

OBJETO: visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr, com previsão de aquisição parcelada, durante a vigência de 12 meses do contrato, conforme abaixo segue:

Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN	45,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN	560,00	
TOTAL					
Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	55,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95	10,00	UN	2.420,00	
TOTAL					
Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	45,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN	1.210,00	
TOTAL					
Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL	120,00	UN	55,00	

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	1400X24 COM TIP TOP V05 A V10				
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN	1.690,00	
TOTAL					
Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	55,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	50,00	UN	2.540,00	
TOTAL					
Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	55,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN	2.380,00	
TOTAL					
Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN	400,00	
TOTAL					
Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN	410,00	
TOTAL					
Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	

05.689.415/0001-38

RECAPADORA

MARREAS LTDA - EPP

Av. Natalino Faust, 610

Luther King - CEP 85605-147

Francisco Beltrão - Paraná

WVU



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	640,00	
TOTAL					
Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	20,00	UN	680,00	
TOTAL					
Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	670,00	
TOTAL					
Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN	670,00	
TOTAL					
Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	80,00	UN	710,00	
TOTAL					
Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

057689.415/0001-38

RECAPADORA

MARRECAS LTDA - EPP

Al. Natalino Faust, 610

Luther King - CEP 85605-147

L Francisco Beltrão - Paraná

MW



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				máximo	total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	730,00	
TOTAL					
Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN	710,00	
TOTAL					
Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	730,00	
TOTAL					
Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	12,00	UN	770,00	
TOTAL					
Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX	12,00	UN	790,00	

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARREAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147

L Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BX01L, TIPLER RT86					
TOTAL					
Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN	480,00	
TOTAL					
Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN	510,00	
TOTAL					
Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	180,00	
TOTAL					
Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	180,00	
TOTAL					
Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	

05689.415/0001-38
RECAPADORA
MARREAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147

Francisco Beltrão - Paraná

M6000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	190,00	
TOTAL					
Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	190,00	
TOTAL					
Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	390,00	
TOTAL					
Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN		
TOTAL					
Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 028					

05639.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
AVEN. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85606-147
L. Francisco Beltrão - Paraná
Mou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN		
TOTAL					
Lote 029					
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	100,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	50,00	UN		
TOTAL					
Lote 030					
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	80,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	40,00	UN		
TOTAL					
Lote 031					
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UM		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30	20,00	UM		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UM		
TOTAL					
Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

689.415/0001-38

RECAPADORA

MARRECAS LTDA - EPP

Av. Natalino Faust, 610

Luther King - CEP 85605-147

L Francisco Beltrão - Paraná

Mari



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN		
TOTAL					
Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	100,00	UN		
TOTAL					
Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	150,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	80,00	UN		
TOTAL					
Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

05.689.415/0001-38

RECAPADORA

MARREAS LTDA - EPP

Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP. 85605-147

L Francisco Beltrão - Paraná

Marcu

ee



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	100,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14"	130,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 040					

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther Kirig - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	10,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	5,00	UN		
TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$ _____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA: 27/08/2019

MARILENE BIAZUSSI

ASSINATURA COM CARIMBO

05.689.415/0001-38

RECAPADORA

MARREAS LTDA - EPP

Av. Natalino Faust, 610

Luther King - CEP 85605-147

Francisco Beltrão - Paraná

mb

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

Rudinei P. M. Correa

De: Recapadora Marrecas <recapadoramarrecas@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2019 15:45
Para: Rudinei P. M. Correa
Assunto: cotação de preço
Anexos: planalto.pdf

boa tarde, segue em anexo a cotação de preço
favor confirmar recebimento
att: Mari



Recapadora Marrecas EPP
Luiz, Mari - Financeiro

(46)3524-1266 | (46)99912-9909 | recapadoramarrecas@hotmail.com |
Rod. Contorno Norte, 610, Padre Uirico, Francisco Beltrão - PR

Relatório de Cotação: cotação rápida 99

Pesquisa realizada entre 25/08/2019 14:49:24 e 25/08/2019 14:48:14

Relatório gerado no dia 25/08/2019 15:26:29 (IP: 187.49.128.118)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
		1 Unidade	590,21	R\$590,21
1) recauchutagem / recargem / montagem pneus				

Preço	Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
R\$884,00		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:282019 UASG:987791	22/03/2019	R\$884,00
R\$655,00		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:282019 UASG:987791	22/03/2019	R\$655,00
R\$275,00		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:662019 UASG:987791	27/05/2019	R\$275,00
R\$260,00		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:662019 UASG:987791	27/05/2019	R\$260,00
R\$1.322,00		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:282019 UASG:987791	22/03/2019	R\$1.322,00
R\$1.245,00		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:282019 UASG:987791	22/03/2019	R\$1.245,00
R\$269,99		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:662019 UASG:987791	27/05/2019	R\$269,99
R\$298,50		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:662019 UASG:987791	27/05/2019	R\$298,50
R\$470,00		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:662019 UASG:987791	27/05/2019	R\$470,00
R\$528,98		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:662019 UASG:987791	27/05/2019	R\$528,98
R\$465,00		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:662019 UASG:987791	27/05/2019	R\$465,00
R\$409,00		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	NºPregão:662019 UASG:987791	27/05/2019	R\$409,00

Media dos Preços Obtidos: R\$590,21

Valor Global: R\$590,21

Detalhamento dos Itens

Item 1: recauchutagem / recapagem / montagem pneus R\$590,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recapagem de pneu 750x16 liso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$884,00

<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS</p> <p>Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus..</p> <p>Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Descrição conforme Edital.</p> <p>CatSer: 10170 - Reconstrução de pneumatico (recauchutagem), de 96 (noventa e seis) pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24, - 04 (quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (sezesseis) unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-18; - 04 (quatro) unidades - 12.4-24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-16; - 06 (seis) unidades - 18.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3/8.24; - 06 (seis) unidades - 19.5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 03 (oito) unidades - 17.5-25.</p>	<p>Data: 22/03/2019 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão.282019 / UASG.987791</p> <p>Lote/Item: /7</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 27/03/2019 09:53</p> <p>Homologação: 04/04/2019 16:22</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 45</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>
---	---

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

25.115.613/0001-03 **FABIO L. SZYCHTA EIRELI** **R\$884,00**
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Recapagem de pneu 1400x24 industrial, marca Novateck, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura do certame.

Nome de Contato: FABIO **Telefone:** (42) 3629-1330 **Email:** pneusbaratao@gmail.com

23.794.633/0001-14 **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME** **R\$953,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OS PNEUS RECAPADOS POSSUEM GARANTIA DE 6 MESES A BORRACHA/BANDA E TESTADA E UTILIZA OS PADRÕES DA ABNT, BEM COMO ATENDE AOS TESTES DO INMETRO

Telefone: (42) 03523-5001 **Email:** ROBERT@CONTABILIDADEMICHEL.COM.BR

03.050.725/0001-82 **ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** **R\$1.365,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 45- RECAPAGEM DE PNEUS 1400X24 VALOR 1.365,00 (MIL TREZENTOS E SESSENTA CINCO REAIS) BORRACHAS UNIBOR

Telefone: (018) 2715-222

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R\$655,00**

CNPJ 01.846.805/0001-13 **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
VALOR DA PROPOSTA FINAL R\$275,00
*** VENCEDOR ***
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Recapagem de pneu 750x16 liso, marca Borex, marca Borex, modelo BDL, com garantia de 66 (seis) meses contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra, independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas ou vencimento do contrato, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada para a abertura do certame.
Telefone: (47) 03624-2244

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PRFETURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Descrição: Recapagem / Montagem / Recapagem Pneu - Recapagem de pneu 750x16 liso.
Catser: 10170 - Reconstrução de pneumático (recapachugagem), ce 96 (noventa e seis) unidades - 06 (seis) unidades - 18,4-30 - 08 (oito) unidades - 12,4-24 - 04 (quatro) unidades - 9,50-24 - 04 (quatro) unidades - 14,9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14,9-24; - 08 (oito) unidades - 8,00 - 8; - 04 (quatro) unidades - 12,4-24; - 06 (seis) unidades - 18,4-34; - 06 (seis) unidades - 6,50-16; - 06 (seis) unidades - 18,40-26; - 06 (seis) unidades - 8,3/8,24; - 06 (seis) unidades - 19,5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16,5; - 02 (dois) unidades - 16,9-24; - 08 (oito) unidades - 17,5-25.
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PR
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Homologação: 04/07/2019 14:21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/06/2019 09:20
Identificação: NºPregão:662019 / UASG:98791
Data: 27/05/2019 13:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$2276,00

Nome de Contato: FABIO
Telefone: (47) 03623-6001
Email: ROBERT@CONTABILIDADEMICHIELI.COM.BR
23.794.633/0001-14 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
R\$700,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OS PNEUS RECAPADOS POSSUEM GARANTIA DE 6 MESES A BORAÇO-V/DAVDA E TESTADA E UTILIZA OS PADRÕES DA ABNT, SEM COVO ATENDE AOS TESTES DO INMETRO
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PRFETURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Descrição: Recapagem de pneu 12,5x80x18 - 255, 12 tons, marca Novatek, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a data es tipulada para abertura do certame.
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PR
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Homologação: 04/04/2019 16:22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/03/2019 09:53
Identificação: NºPregão:282019 / UASG:98791
Data: 22/03/2019 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$656,00

Nome de Contato: FABIO L. SZYCHA EIRELI
Telefone: (47) 3629-1330
Email: pneubarbarlac@gmail.com
25.115.613/0001-03 FABIO L. SZYCHA EIRELI
R\$656,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Recapagem de pneu 12,5x80x18 - 255, 12 tons, marca Novatek, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a data es tipulada para abertura do certame.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PRFETURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Descrição: Recapagem / Montagem / Recapagem Pneu - Descrição conforme Edital.
Catser: 10170 - Reconstrução de pneumático (recapachugagem), ce 96 (noventa e seis) unidades - 06 (seis) unidades - 18,4-30; - 08 (oito) unidades - 12,4-24; - 04 (quatro) unidades - 9,50-24; - 04 (quatro) unidades - 14,9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14,9-24; - 08 (oito) unidades - 8,00 - 8; - 04 (quatro) unidades - 12,4-24; - 06 (seis) unidades - 18,4-34; - 06 (seis) unidades - 6,50-16; - 06 (seis) unidades - 18,40-26; - 06 (seis) unidades - 8,3/8,24; - 06 (seis) unidades - 19,5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16,5; - 02 (dois) unidades - 16,9-24; - 08 (oito) unidades - 17,5-25.
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PR
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Homologação: 04/04/2019 16:22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/03/2019 09:53
Identificação: NºPregão:282019 / UASG:98791
Data: 22/03/2019 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$656,00

Nome de Contato: FABIO L. SZYCHA EIRELI
Telefone: (47) 3629-1330
Email: pneubarbarlac@gmail.com
25.115.613/0001-03 FABIO L. SZYCHA EIRELI
R\$656,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Recapagem de pneu 12,5x80x18 - 255, 12 tons, marca Novatek, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a data es tipulada para abertura do certame.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PRFETURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Descrição: Recapagem / Montagem / Recapagem Pneu - Descrição conforme Edital.
Catser: 10170 - Reconstrução de pneumático (recapachugagem), ce 96 (noventa e seis) unidades - 06 (seis) unidades - 18,4-30; - 08 (oito) unidades - 12,4-24; - 04 (quatro) unidades - 9,50-24; - 04 (quatro) unidades - 14,9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14,9-24; - 08 (oito) unidades - 8,00 - 8; - 04 (quatro) unidades - 12,4-24; - 06 (seis) unidades - 18,4-34; - 06 (seis) unidades - 6,50-16; - 06 (seis) unidades - 18,40-26; - 06 (seis) unidades - 8,3/8,24; - 06 (seis) unidades - 19,5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16,5; - 02 (dois) unidades - 16,9-24; - 08 (oito) unidades - 17,5-25.
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PR
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Homologação: 04/04/2019 16:22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/03/2019 09:53
Identificação: NºPregão:282019 / UASG:98791
Data: 22/03/2019 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$656,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R\$309,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: recapagem pneu 7.50x16 liso borracha de primeira qualidade atendendo todas as normas da abnt com garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação MARCA BANDAG MODELO BRKIS

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R\$260,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Data: 27/05/2019 13:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - Recapagem de pneu 750/16 borrachudo.

Identificação: NºPregão:662019 / UASG:987791

Lote/Item: /2

CatSer: **10170** - Reconstrução de pneumático (recauchutagem), ce 96 (noventa e seis) pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24; - 04 (quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-18; - 04 (quatro) unidades - 12.4-24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-16; - 06 (seis) unidades - 19.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3/8.24; - 06 (seis) unidades - 19.5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 08 (oito) unidades - 17.5-25.

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/06/2019 09:20
Homologação: 04/07/2019 14:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R\$260,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: recapagem pneu 7.50x16 BORRACHUDO borracha de primeira qualidade atendendo todas as normas da abnt com garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação MARCA BANDAG MODELO BDMS

01.846.805/0001-13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$270,00
--------------------	-------------------------------	------------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Recapagem de pneu 750/16 borrachudo, marca própria, modelo MCB, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do certame.

Telefone:
 (42) 03624-2244

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço **R\$1.322,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Data: 22/03/2019 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.

Descrição: **Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus** - Descrição conforme Edital.

Identificação: NºPregão:282019 / UASG:987791

Lote/Item: /11

CatSer: **10170** - Reconstrução de pneumático (recauchutagem), ce 96 (noventa e seis) pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24; - 04 (quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-18; - 04 (quatro) unidades - 12.4-24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-16; - 06 (seis) unidades - 19.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3/8.24; - 06 (seis) unidades - 19.5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 08 (oito) unidades - 17.5-25.

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/03/2019 09:53
Homologação: 04/04/2019 16:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

25.115.613/0001-03 FABIO L. SZYCHTA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$1.322,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recapagem de pneu 17,5x25 L2 16 lonas, marca Novateck, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do certame.

Nome de Contato:

FABIO

Telefone:

(42) 3629-1330

Email:

pneusbaratao@gmail.com

23.794.633/0001-14 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

R\$1.350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OS PNEUS RECAPADOS POSSUEM GARANTIA DE 6 MESES A BORRACHA/BANDA É TESTADA E UTILIZA OS PADRÕES DA ABNT, BEM COMO ATENDE AOS TESTES DO INMETRO

Telefone:

(42) 03673-5001

Email:

ROBERT@CONTABILIDADEMICHEL.C.COM.BR

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço

R\$1.245,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 22/03/2019 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu - Descrição conforme Edital.

Identificação: NºPregão:282019 / UASG 987791

Lote/Item: /12

CatSer: 10170 - Reconstrução de pneumático (recauchutagem), de 96 (noventa e seis) pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24; - 04 (quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-8; - 04 (quatro) unidades - 12.4-24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-10; - 06 (seis) unidades - 18.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3/8.24; - 06 (seis) unidades - 19.51-24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 08 (oito) unidades - 17.5-25.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/03/2019 09:53

Homologação: 04/04/2019 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.115.613/0001-03 FABIO L. SZYCHTA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$1.245,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recapagem de pneu 19,5 x L24, marca Novateck, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do certame.

Nome de Contato:

FABIO

Telefone:

(42) 3629-1330

Email:

pneusbaratao@gmail.com

03.050.725/0001-82 ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

R\$1.249,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 08- RECAPAGEM DE PNEUS 19.5X24 VALOR 1.825,00 (MIL OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS) BORRACHAS UNIBOR

Telefone:

(018) 2715-222

23.794.633/0001-14 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

R\$1.350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OS PNEUS RECAPADOS POSSUEM GARANTIA DE 6 MESES A BORRACHA/BANDA É TESTADA E UTILIZA OS PADRÕES DA ABNT, BEM COMO ATENDE AOS TESTES DO INMETRO

Telefone:

(42) 03673-5001

Email:

ROBERT@CONTABILIDADEMICHEL.C.COM.BR

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço**R\$269,99****Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS**Data:** 27/05/2019 13:32**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus..**SRP:** SIM**Descrição:** **Recapachutagem / Recapagem / Montagem Pneu** - Recapagem de pneu 900x20 liso com no mínimo 13 mm de profundidade.**Identificação:** NºPregão:662019 / UASG:987791**Lote/Item:** /3**CatSer:** **10170** - Reconstrução de pneumático (recapachutagem), de 96 (noventa e seis) pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24; - 04 (quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-18; - 04 (quatro) unidades - 12.4-24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-16; - 06 (seis) unidades - 18.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3-8.24; - 06 (seis) unidades - 19.5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 08 (oito) unidades - 17.5-25.**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 03/06/2019 09:20**Homologação:** 04/07/2019 14:22**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 10**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.196.632/0002-96 * VENCEDOR *	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R\$269,99

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** recapagem pneu 900X20 borracha de primeira qualidade atendendo todas as normas da abnt com garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação MARCA BANDAG MODELO BRMS

01.846.805/0001-13 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

R\$305,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Recapagem de pneu 900x20 liso com no mínimo 13 mm de profundidade, marca Borex, modelo BDL, com garantia de 06 (seis) meses contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra, independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas ou vencimento do contrato, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do certame.**Telefone:**

(42) 03624-2244

Preço (Compras Governamentais) 8: Menor Preço**R\$298,50****Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS**Data:** 27/05/2019 13:32**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus..**SRP:** SIM**Descrição:** **Recapachutagem / Recapagem / Montagem Pneu** - Recapagem de pneu 900x20 borrachudo com no mínimo 15 mm de profundidade.**Identificação:** NºPregão:662019 / UASG:987791**Lote/Item:** /4**CatSer:** **10170** - Reconstrução de pneumático (recapachutagem), de 96 (noventa e seis) pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24; - 04 (quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-18; - 04 (quatro) unidades - 12.4-24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-16; - 06 (seis) unidades - 18.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3-8.24; - 06 (seis) unidades - 19.5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 08 (oito) unidades - 17.5-25.**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 03/06/2019 09:20**Homologação:** 04/07/2019 14:22**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 10**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.846.805/0001-13 * VENCEDOR *	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$298,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Recapagem de pneu 900x20 borrachudo com no mínimo 15 mm de profundidade, marca própria, modelo MCB, com garantia de 06 (seis) meses contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra, independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas ou vencimento do contrato, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do certame.**Telefone:**

(42) 03624-2244

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R\$483,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: recapagem pneu 900X20 BORRACHUDO borracha de primeira qualidade atendendo todas as normas da abnt com garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação MARCA BANDAG MODELO EDIAS

Preço (Compras Governamentais) 9: Menor Preço

R\$470,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 27/05/2019 13:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu - Recapagem de pneu 1000x20 liso com no mínimo 15 mm de profundidade.

Identificação: NºPregão:662019 / UASG:987791

Lote/Item: /5

CatSer: 10170 - Reconstrução de pneumático (recauchutagem), de 96 (noventa e seis) pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24; - 04 (quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-18; - 04 (quatro) unidades - 12.4-24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-16; - 06 (seis) unidades - 19.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3/8.24; - 06 (seis) unidades - 19.5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 08 (oito) unidades - 17.5-25.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/06/2019 09:20

Homologação: 04/07/2019 14:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R\$470,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: recapagem pneu 1000X20 JSO borracha de primeira qualidade atendendo todas as normas da abnt com garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação MARCA BANDAG MODELO BRMS

01.846.805/0001-13 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

R\$484,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recapagem de pneu 1000x20 liso com no mínimo 15 mm de profundidade, marca própria, modelo MR01, com garantia de 06 (seis) meses contra falhas no processo de matéria-prima e mão de obra, independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas ou vencimento do contrato, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do certame.

Telefone:

(42) 03624-2244

Preço (Compras Governamentais) 10: Menor Preço

R\$528,98

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 27/05/2019 13:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneu - Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo com no mínimo 20,5 mm de profundidade, uso severo.

Identificação: NºPregão:662019 / UASG:987791

Lote/Item: /6

CatSer: 10170 - Reconstrução de pneumático (recauchutagem), de 96 (noventa e seis) pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24; - 04 (quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-18; - 04 (quatro) unidades - 12.4-24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-16; - 06 (seis) unidades - 19.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3/8.24; - 06 (seis) unidades - 19.5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 08 (oito) unidades - 17.5-25.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/06/2019 09:20

Homologação: 04/07/2019 14:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R\$528,98
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: recapagem pneu 1000X20 BORRACHUDO borracha de primeira qualidade atendendo todas as normas da abnt com garantia minima de 6 meses c
ontra defeito de fabricação MARCA RUBERNEW MODELO 3DMS OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO

01.846.805/0001-13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$530,00
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo com no mínimo 20,5 mm de profundidade. Uso severo, marca própria, modelo MTG, com garantia de 06
(seis) meses contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas ou vencimento do con
trato, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do certame.

Telefone:

(42) 03624-2244

03.050.725/0001-82	ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R\$534,50
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM MINIMO 20.5 MM DE PROFUNDIDADE USA SEVERO

Telefone:

(018) 2715-222

Preço (Compras Governamentais) 11: Menor Preço R\$465,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 27/05/2019 13:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus..

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Recapagem pneu
295/80 22.5 liso.

Identificação: NºPregão:662019 / UASG-987791

Lote/Item: /7

CatSer: 10170 - Reconstrução de pneumático (recauchutagem) de 96 (noventa e seis)
pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24; - 04
(quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (dezesseis)
unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-8; - 04 (quatro) unidades - 12.4-
24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-16; - 06 (seis)
unidades - 18.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3/8.24; - 06 (seis) unidades - 19.5L-
24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 08 (oito)
unidades - 17.5-25.

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/06/2019 09:20

Homologação: 04/07/2019 14:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.846.805/0001-13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$465,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recapagem pneu 295/80 22.5 liso, marca própria, modelo MR01, com garantia de 06 (seis) meses contra falhas no processo de matéria prima e m
ão de obra, independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas ou vencimento do contrato, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da
data estipulada para a abertura do certame.

Telefone:

(42) 03624-2244

03.050.725/0001-82	ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R\$490,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 LISO

Telefone:

(018) 2715-222

22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R\$601,25
--------------------	--------------------------	-----------

CNPJ**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL****Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** recapagem pneu 295/80R22.5 LISO borracha de primeira qualidade atendendo todas as normas da abnt com garantia minima de 6 meses contra defeito de fabricação MARCA BANDAG MODELO BRMS**Preço (Compras Governamentais) 12: Menor Preço****R\$409,00****Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS**Data:** 27/05/2019 13:32**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus..**SRP:** SIM**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Recapagem pneu 295/80 22.5 borrachudo.**Identificação:** NºPregão:662019 / UASG 987791**Lote/Item:** /8**CatSer:** 10170 - Reconstrução de pneumático (recauchutagem), de 96 (noventa e seis) pneus sendo: - 06 (seis) unidades - 18.4-30; - 08 (oito) unidades - 12.4-24; - 04 (quatro) unidades - 9.50-24; - 04 (quatro) unidades - 14.9-28; - 16 (dezesseis) unidades - 14.9-24; - 08 (oito) unidades - 8.00-8; - 04 (quatro) unidades - 12.4-24; - 06 (seis) unidades - 18.4-34; - 06 (seis) unidades - 6.50-16; - 06 (seis) unidades - 18.40-26; - 06 (seis) unidades - 8.3/8.24; - 06 (seis) unidades - 19.5L-24; - 06 (seis) unidades - 12-16.5; - 02 (dois) unidades - 16.9-24; - 08 (oito) unidades - 17.5-25.**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 03/06/2019 09:20**Homologação:** 04/07/2019 14:23**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 50**Unidade:** Unidade**UF:** PR**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

01.846.805/0001-13 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

R\$409,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Recapagem pneu 295/80 22.5 borrachudo marca própria, modelo M7G, com garantia de 06 (seis) meses contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra, independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas ou vencimento do contrato, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do certame.**Telefone:**

(42) 03624-2244

22.196.632/0002-96 R. K. KASCZUK & CIA LTDA

R\$614,99**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** recapagem pneu 1000X70 BORRACHUDO borracha de primeira qualidade atendendo todas as normas da abnt com garantia minima de 6 meses contra defeito de fabricação MARCA BANDAG MODELO BRMS 0



Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2019

Aos dezesseis dias de julho de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 067, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTES
A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA	GUSTAVO HENRIQUE STCZEWSKI
VALDECIR LUIZ FLESCH 049605514906	VALDECIR LUIZ FLESCH
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	LUIZ ALBERTO PAZUCH
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	ANDRÉ LUIZ BEAL
RECAPADORA PARDAL LTDA	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantida de	Preço	Preço total
18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	KM	4.000,00	2,1951	8.780,40
18	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	50,00	84,81	4.240,50
18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	UN	60,00	74,83	4.489,80
18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	UN	30,00	309,31	9.279,30
20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	KM	400,00	1,99	796,00
20	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	20,00	84,59	1.691,80
20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	UN	20,00	74,64	1.492,80

Município de Capanema - PR



20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	PNEUS	UN	4,00	288,59	1.154,36
26	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	PNEUS	KM	1.000,00	2,19	2.190,00
26	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10.COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	PNEUS	UN	50,00	52,82	2.641,00
26	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	PNEUS	UN	125,00	39,87	4.983,75
26	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	PNEUS	UN	30,00	119,60	3.588,00
27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	PNEUS	KM	1.000,00	2,20	2.200,00
27	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	PNEUS	UN	50,00	52,92	2.646,00
27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	PNEUS	UN	50,00	39,94	1.997,00
27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	PNEUS	UN	20,00	129,79	2.595,80
32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	PNEUS	KM	300,00	2,19	657,00
32	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	PNEUS	UN	10,00	49,77	497,70
32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	PNEUS	UN	10,00	37,83	378,30
32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	PNEUS	UN	5,00	129,41	647,05
33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	PNEUS	KM	1.000,00	2,20	2.200,00
33	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10.COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	PNEUS	UN	30,00	59,90	1.797,00
33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	PNEUS	UN	30,00	44,93	1.347,90
33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	PNEUS	UN	8,00	119,81	958,48
34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	PNEUS	KM	100,00	2,19	219,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

CAPANEMA - RR

Fone:(48)3552-1321



Município de Capanema - PR

34	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	30,00	62,79	1.883,70
34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	30,00	42,86	1.285,80
34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	10,00	119,61	1.196,10
35	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	50,00	39,96	1.998,00
35	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	50,00	17,98	899,00
35	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	50,00	79,91	3.995,50
35	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	80,00	24,97	1.997,60
42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,19	1.095,00
42	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	30,00	49,80	1.494,00
42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	30,00	39,84	1.195,20
42	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	10,00	114,54	1.145,40
44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	KM	200,00	2,13	426,00
44	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	10,00	24,16	241,60
44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	19,33	193,30
52	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	KM	100,00	2,11	211,00
52	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	16,00	28,75	460,00
52	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	UN	20,00	23,96	479,20
53	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,18	1.090,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

53	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO	UN	20,00	39,64	792,80
53	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO	UN	10,00	138,73	1.387,30

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							TOTAL	86.935,44
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------	-----------

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantida	Preço	Preço total
53	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	20,00	9,97	199,40
1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	UN	4,00	1.475,16	5.900,64
2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	40,00	6,89	275,60
2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	UN	40,00	930,61	37.224,40
3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	16,00	9,48	151,68
3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	UN	10,00	1.308,83	13.088,30
4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	60,00	8,03	481,80
4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	40,00	851,70	34.068,00
7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	12,00	6,09	73,08
7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO	VIPAL	UN	8,00	840,86	6.726,88
9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	40,00	8,61	344,40
9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	UN	30,00	236,85	7.105,50
11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	8,27	496,20
11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	UN	70,00	347,20	24.304,00
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	8,33	499,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
 Fone: (46)3552-1321
 CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantida	Preço	Preço total
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10,00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	UN	30,00	375,00	11.250,00
14	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	35,00	8,53	298,55
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	30,00	366,72	11.001,60
TOTAL							153.489,83
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP							
5	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13,00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	31,55	946,50
5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13,00X24"	VIPAL	UN	10,00	863,36	8.633,60
8	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	33,09	661,80
8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	VIPAL	UN	10,00	433,82	4.338,20
15	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	14,42	144,20
15	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	UN	10,00	259,58	2.595,80
16	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	17,81	178,10
16	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	VIPAL	UN	10,00	267,19	2.671,90
17	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	12,00	24,31	291,72
17	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	VIPAL	UN	12,00	429,85	5.158,20
TOTAL							25.620,02
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP							
6	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	25,00	250,00
6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	UN	6,00	2.083,33	12.499,98
10	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5"	VIPAL	UN	20,00	16,00	320,00
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5"	VIPAL	UN	30,00	256,00	7.680,00
Preço total							

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85750-000
 Fone: (46)3552-1321
 CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR



13	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	15,88	476,40
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	UN	25,00	404,94	10.123,50
TOTAL							31.349,88

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantida	Preço	Preço total
19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	KM	4.000,00	2,19	8.760,00
19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	83,57	4.178,50
19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	UN	80,00	73,62	5.889,60
19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	306,41	9.192,30
21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,11	2.110,00
21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	80,71	1.614,20
21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCH	UN	15,00	84,55	1.268,25
21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	334,37	3.343,70
22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,14	2.140,00
22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	25,00	81,82	2.045,50
22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	72,08	1.441,60
22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	338,98	3.389,80
23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	2,13	1.065,00

23	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	76,46	1.529,20
23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	57,11	1.142,20
23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	183,90	1.839,00
24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	KM	600,00	2,16	1.296,00
24	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	38,27	1.148,10
24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	UN	40,00	29,44	1.177,60
24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	96,16	769,28
25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,13	2.130,00
25	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	37,82	1.134,60
25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	37,82	2.269,20
25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	UN	6,00	96,02	576,12
28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,06	206,00
28	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	23,39	701,70
28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	16,84	505,20
28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	32,75	262,00





Município de Capanema - PR

29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	KM	100,00	2,16	216,00
29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	40,00	24,54	981,60
29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	80,00	17,67	1.413,60
29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	4,00	34,35	137,40
30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,08	1.040,00
30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	28,31	566,20
30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	18,87	566,10
30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	54,73	437,84
31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,14	1.070,00
31	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	34,03	1.020,90
31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	24,31	729,30
31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	56,40	564,00
36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,13	1.065,00
36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	33,85	677,00
36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	40,00	29,01	1.160,40
36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	85,10	680,80



Município de Capanema - PR

37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	KM	400,00	2,18	872,00
37	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	34,71	347,10
37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	UN	12,00	28,76	345,12
37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	UN	4,00	57,52	230,08
38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	KM	400,00	2,19	876,00
38	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	33,88	677,60
38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	28,90	578,00
38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	57,80	462,40
39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	2,08	1.040,00
39	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	15,00	32,09	481,35
39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	UN	15,00	32,09	481,35
39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	93,42	747,36
40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	2,14	1.070,00
40	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	37,97	759,40
40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	33,11	662,20



Município de Capanema - PR

40	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	76,92	615,36
41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,04	1.020,00
41	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	36,09	360,90
41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	32,39	323,90
41	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	4,00	73,10	292,40
43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,19	1.095,00
43	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	16,00	33,92	542,72
43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	38,90	778,00
45	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCHE	KM	200,00	2,16	432,00
45	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	23,59	235,90
45	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	19,66	196,60
46	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCHE	KM	300,00	2,19	657,00
46	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	23,86	190,88
46	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	18,89	151,12
47	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	9,92	99,20
47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCHE	UN	15,00	9,92	148,80



Município de Capanema - PR

48	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCHE	KM	200,00	2,18	436,00
48	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	23,82	190,56
48	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	18,85	150,80
49	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	38,31	383,10
49	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	28,49	284,90
50	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCHE	KM	200,00	2,19	438,00
50	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	50,00	23,91	1.195,50
50	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	80,00	28,89	2.311,20
51	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCHE	KM	100,00	2,18	218,00
51	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	28,78	863,40
51	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	80,00	18,85	1.508,00
54	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCHE	KM	100,00	2,18	218,00
54	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	29,78	893,40
54	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	26,00	19,85	516,10
55	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	KM	100,00	2,18	218,00



Município de Capanema - PR

55	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	28,79	863,70
55	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	18,86	565,80
TOTAL							103.474,99

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

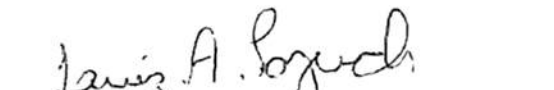

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

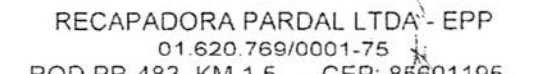
JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

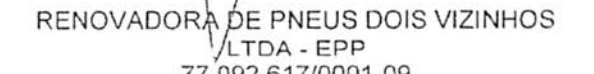

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
13.835.750/0001-25
R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP:
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
ALVINA LOPES STACZEWSKI
368.890.919-49


COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
82.425.356/0001-31
AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO:
ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do
Sudoeste/PR
EVANDRO LUIZ SCOPEL
717.643.309-78


RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
01.620.769/0001-75
ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 -
BAIRRO: MARREAS CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
619.944.139-72


RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
LTDA - EPP
77.092.617/0001-09
R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000
- BAIRRO: JARDIM CONCORDIA CIDADE/UF:
Dois Vizinhos/PR



Município de Capanema - PR

Valdecir Luiz Flesch

VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

16.102.341/0001-08

ROD BR 163, KM 86 +300 SN - CEP: 85760000

- BAIRRO: CIDADE/UF: Capanema/PR

VALDECIR LUIZ FLESCHE

049.605.149-06

N

096



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de setembro de 2019.

DE: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr, conforme necessidade, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de setembro de 2019.

DE: Secretaria de Finanças


PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr, expedido por Vossa Excelência na data de 05/09/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.000000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.000000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.000000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.000000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.000000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 Gabinete do Prefeito	5.500,00	5.500,00	4.842,40	657,60
102 Gabinete do Prefeito	5.500,00	5.500,00	4.842,40	657,60
04.122.0402.2012 Gabinete do Prefeito	5.500,00	5.500,00	4.842,40	657,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00040 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	4.842,40	657,60
02 Secretaria de Administração				
103 Departamento de Administração Geral	466.100,00	649.170,63	410.761,96	238.408,67
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	466.100,00	649.170,63	410.761,96	238.408,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	353.070,63	299.151,89	53.918,74
00250 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	175.000,00	122.980,71	52.019,29
00250 EA 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	75.000,00	74.966,17	3,83
00260 E 00510 051001070000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	98.149,81	1.850,19
00260 EA 00510 051001070000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	3.070,63	3.025,20	45,43
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio à Entidades Municipais	100.000,00	130.000,00	97.509,21	32.490,79
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	130.000,00	97.509,21	32.490,79
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	165.000,00	165.000,00	14.100,86	150.899,14
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00330 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	14.100,86	150.899,14
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos de Dívida Interna	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1,100,00	0,00	1,100,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos				
115 Departamento de Obras	1.328.000,00	1.793.000,00	1.257.756,97	535.243,03
15.452.1501.1062 Pavimentação Urbana	277.000,00	277.000,00	117.469,29	159.530,71
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	117.469,29	82.530,71
00440 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	117.469,29	82.530,71
15.512.1501.1061 Saneamento Básico	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00470 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
16.462.1601.1064 Construção de Núcleos Habitacionais	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00520 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos				
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	1.051.000,00	1.516.000,00	1.140.267,68	375.732,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501.000,00	801.000,00	568.913,19	212.086,81
00560 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	40.858,75	9.141,25



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/09/2019

Equiplano

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00590 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	451.000,00	451.000,00	431.616,60	19.383,40
00590 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	300.000,00	116.437,84	183.562,16
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	385.000,00	550.000,00	392.522,15	157.477,85
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	330.000,00	275.000,00	55.000,00
00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	220.000,00	220.000,00	117.522,15	102.477,85
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	165.000,00	165.000,00	158.852,34	6.147,66
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	158.852,34	6.147,66
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	950.000,00	1.052.059,10	890.047,10	162.012,00
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	800.000,00	900.000,00	777.027,25	122.972,75
26.782.2601.2057 Manutenção dos Serviços Rodoviários	800.000,00	900.000,00	777.027,25	122.972,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	900.000,00	777.027,25	122.972,75
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	150.000,00	152.059,10	113.019,85	39.039,25
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	150.000,00	152.059,10	113.019,85	39.039,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	99.875,80	124,20
00760 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	50.000,00	50.000,00	12.669,90	37.330,10
00760 EA 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	2.059,10	474,15	1.584,95
07 Secretaria da Educação	743.000,00	726.440,00	532.907,70	193.532,30
121 Departamento de Ensino	743.000,00	726.440,00	532.907,70	193.532,30
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	550.000,00	555.000,00	422.390,02	132.609,98
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01010 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00	500.000,00	372.353,29	127.646,71
01020 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	55.000,00	50.036,73	4.963,27
12.361.1201.2044 Capacitação e Treinamento de Professores	22.000,00	22.000,00	7.872,00	14.128,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01190 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	22.000,00	22.000,00	7.872,00	14.128,00
12.364.1201.2040 Apoio ao Ensino Superior	5.500,00	5.500,00	10,18	5.489,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01220 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00	5.500,00	10,18	5.489,82
12.365.1201.2045 Alendimento das Creches Municipais	100.000,00	100.000,00	61.688,94	38.311,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01250 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	61.688,94	38.311,06
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	32.500,00	10.940,00	10.835,04	104,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET.)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01280 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	32.500,00	10.940,00	10.835,04	104,96
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	27.500,00	27.500,00	27.101,52	398,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01300 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	27.101,52	398,48
12.367.1201.2041 Educação Especial	5.500,00	5.500,00	3.010,00	2.490,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01320 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	3.010,00	2.490,00
06 Secretaria de Esporte				
124 Departamento de Esportes	100.000,00	130.000,00	102.789,90	27.210,10
27.812.2701.2039 Manutenção a Secretaria de Esporte	100.000,00	130.000,00	102.789,90	27.210,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	130.000,00	102.789,90	27.210,10
09 Secretaria de Saúde				
126 Fundo Municipal de Saúde	2.227.072,14	2.644.141,41	2.133.146,63	510.994,78
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde	2.227.072,14	2.644.141,41	2.133.146,63	510.994,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.273,54	926.915,41	745.313,25	181.602,16
01630 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	300.000,00	248.699,29	51.300,71
01640 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	278.273,54	256.713,54	256.711,73	1,81
01640 EA 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	189.514,90	175.757,32	13.757,58
01650 E 00494 0494090200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	17.525,92	82.474,08
01650 EA 00494 0494090200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	80.696,97	46.618,99	34.067,98
10.301.1001.2029 Ações de Saúde Bucal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01730 E 00494 0494090200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2031 Fortalecimento Saúde Materno-Infantil - REDE MÃE PARANAENSE	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01810 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
10.301.1001.2034 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01900 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	170.498,60	20.498,60	0,00	20.498,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01910 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	170.498,60	20.498,60	0,00	20.498,60
10.302.1001.2028 Acesso a Serviços de Urgência/Emergência	1.395.000,00	1.597.891,76	1.365.891,64	231.990,12
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01940 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	495.000,00	697.891,76	538.364,96	159.526,80
01950 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	600.000,00	594.257,96	5.742,04



Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01960 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	233.298,72	66.731,28
10.305.1001.2032 Ações de Vigilância em Saúde	27.500,00	63.045,64	21.941,74	41.103,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01960 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.500,00	27.500,00	2.720,00	24.780,00
01931 E 00497 049709020620 Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
01931 EA 00497 049709020620 Vigilância em Saúde	0,00	35.545,64	19.221,74	16.323,90
10. Secretária de Assistência Social				
142. Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente				
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02050 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	26.396,36	1.103,64
02060 E 00880 0880030402010 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECAFMDCA	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
02060 EA 00880 0880030402010 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECAFMDCA	0,00	20.500,00	520,00	19.980,00
08.243.0801.2025 Jovem Aprendiz	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02100 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
143. Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02150 E 06934 0694090606006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.000,00	62.233,60	42.556,10	19.677,50
02150 EA 06934 0694090606006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	42.063,38	42.025,00	38,38
02160 E 06935 0695090606007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02170 E 06936 0696090606008 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	24.500,00	24.500,00	150,00	24.350,00
02170 EA 06936 0696090606008 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	10.000,00	8.040,00	1.960,00
02180 E 06937 0697090606009 Bloco de Investimentos - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02180 EA 06937 0697090606009 Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02181 E 01020 0694090606005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (6800-5)	0,00	18.750,00	2.453,00	16.297,00
02181 EA 01020 0694090606005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (6800-5)	0,00	23.007,00	21.188,50	1.818,50
02182 E 01027 10110909060518 REPASSE DO PROGRAMA ADESAO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	0,00	0,00	0,00	0,00
02182 EA 01027 10110909060518 REPASSE DO PROGRAMA ADESAO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
144. GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02250 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	10.700,00	5.800,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02270 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
TOTAL	296.000,00	296.000,00	147.714,92	138.285,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00	16.500,00	10.700,00	5.800,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
02270 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
11 Secretaria de Agricultura				
133 Departamento de Agricultura				
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02420 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	136.000,00	85.804,38	50.195,62
02390 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	214.500,00	214.500,00	115.089,72	99.410,28
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02300 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	21.925,20	11.074,80
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02390 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	214.500,00	214.500,00	115.089,72	99.410,28
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo				
134 Divisão de Indústria				
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02670 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00	77.000,00	25.503,98	51.496,02
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02710 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	27.213,62	27.786,38
13 Secretaria do Meio Ambiente				
136 Departamento de Meio Ambiente				
18.541.0801.1055 Obras voltadas ao Meio Ambiente				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02730 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	17.010,00	10.490,00
18.541.0801.2355 Preservação e Recuperação Ambiental				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02560 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00	258.197,61	104.925,78	153.271,83
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo				
134 Divisão de Indústria				
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02670 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	126.500,00	126.500,00	125.657,84	842,16
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02560 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	126.500,00	126.500,00	125.657,84	842,16
13 Secretaria do Meio Ambiente				
136 Departamento de Meio Ambiente				
18.541.0801.1055 Obras voltadas ao Meio Ambiente				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02730 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	322.500,00	285.697,61	121.935,78	163.761,83
18.541.0801.2355 Preservação e Recuperação Ambiental				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02560 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	322.500,00	285.697,61	121.935,78	163.761,83
13 Secretaria do Meio Ambiente				
136 Departamento de Meio Ambiente				
18.541.0801.1055 Obras voltadas ao Meio Ambiente				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02730 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	17.010,00	10.490,00
18.541.0801.2355 Preservação e Recuperação Ambiental				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02560 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00	258.197,61	104.925,78	153.271,83



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/09/2019

Equilíbrio

Página 6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/APL/DES/DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02810 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	236.000,00	258.197,61	104.925,78	153.271,83
14 Secretaria de Cultura				
138 Departamento de Cultura	165.000,00	165.000,00	96.659,14	68.340,86
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	165.000,00	165.000,00	96.659,14	68.340,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00	165.000,00	96.659,14	68.340,86
02910 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	96.659,14	68.340,86
17 Câmara Municipal				
101 Câmara Municipal	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
01.031.0101.2003 Atividades do Legislativo Municipal	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
03030 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
01.031.0101.2004 Publicação e Divulgação de Atos Oficiais	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
03040 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral	7.235.772,14	8.806.592,73	6.177.526,24	2.629.066,49

Critério de seleção:

Data do cálculo: 06/09/2019

Natureza de despesa entre 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

4004



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/...../....., às:..... (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE:

Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:.....h (.....) horas do dia/...../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN	43,33	346,64
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN	503,33	2.013,32
TOTAL					2.359,96
Lote 002 EXCLUSIVO ME/EPP					

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	36,52	730,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95	10,00	UN	1.560,14	15.601,40
TOTAL					16.331,80
Lote 003 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	40,77	978,48
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN	624,71	7.496,52
TOTAL					8.475,00
Lote 004 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	37,37	4.484,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN	1.245,17	74.710,20
TOTAL					79.194,60
Lote 005 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	37,49	937,25
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	12,00	UN	1.545,03	18.540,36
TOTAL					19.477,61
Lote 006 EXCLUSIVO ME/EPP					

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	46,67	746,72
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN	1.761,00	14.088,00
TOTAL					14.834,72
Lote 007 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	28,40	681,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN	276,25	3.315,00
TOTAL					3.996,60
Lote 008 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN	28,40	1.817,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN	268,37	8.587,84
TOTAL					10.405,44
Lote 009 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	363,25	7.265,00
TOTAL					8.665,00
Lote 010 EXCLUSIVO ME/EPP					

J. J. J. 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	20,00	UN	379,13	7.582,60
TOTAL					8.982,60
Lote 011 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,57	1.182,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	417,64	8.352,80
TOTAL					9.535,60
Lote 012 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	29,58	1.774,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN	442,80	13.284,00
TOTAL					15.058,80
Lote 013 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN	29,57	4.731,20
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	80,00	UN	412,30	32.984,00
TOTAL					37.715,20

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 014 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	29,58	2.366,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	440,75	17.630,00
TOTAL					19.996,40
Lote 015 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	29,63	2.963,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN	434,43	21.721,50
TOTAL					24.684,50
Lote 016 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	36,67	2.933,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	486,00	19.440,00
TOTAL					22.373,60
Lote 017 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	31,47	755,28
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE	12,00	UN	477,59	5.731,08

João 5

0109



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84				
TOTAL					6.486,36
Lote 018 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	36,67	880,08
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN	498,00	5.976,00
TOTAL					6.856,08
Lote 019 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN	336,67	6.733,40
TOTAL					7.893,40
Lote 020 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN	324,75	6.495,00
TOTAL					7.655,00
Lote 021 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Jairão 6



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	20,00	400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	151,00	1.510,00
TOTAL					1.910,00
Lote 022 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	153,67	3.073,40
TOTAL					3.873,40
Lote 023 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	167,75	3.355,00
TOTAL					4.155,00
Lote 024 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	20,00	400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	160,33	1.603,30
TOTAL					2.003,30

João 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 025 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	292,67	5.853,40
TOTAL					6.853,40
Lote 026 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	47,50	1.900,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN	37,50	750,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN	155,00	1.550,00
TOTAL					4.200,00
Lote 027 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	85,61	6.848,80
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN	69,03	2.761,20
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN	311,33	6.226,60
TOTAL					15.836,60
Lote 028 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA	40,00	UN	70,49	2.819,60

Júlio 8

0112



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN	55,70	1.114,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN	187,30	1.873,00
TOTAL					5.806,60
Lote 029 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	86,19	8.619,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	75,00	UN	69,54	5.215,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	50,00	UN	305,47	15.273,50
TOTAL					29.108,00
Lote 030 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	86,60	8.660,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	75,00	UN	69,94	5.245,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	50,00	UN	306,44	15.322,00
TOTAL					29.227,50
Lote 031 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	82,50	3.300,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E	20,00	UN	67,50	1.350,00

Jaime 9

043



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	MONTAGEM DE PNEU 18.4-30				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN	305,00	3.050,00
TOTAL					7.700,00
Lote 032 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	41,09	3.287,20
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	31,48	1.259,20
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN	105,39	2.107,80
TOTAL					6.654,20
Lote 033 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	48,26	7.239,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN	39,28	3.142,40
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN	176,47	7.058,80
TOTAL					17.440,20
Lote 034 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	54,27	21.708,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	300,00	UN	41,62	12.486,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN	173,20	34.640,00

Jaime 10

0114



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL						68.834,00
Lote 035 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN	56,60	11.320,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	150,00	UN	41,61	6.241,50	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	80,00	UN	171,51	13.720,80	
TOTAL						31.282,30
Lote 036 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	45,94	3.675,20	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN	39,27	1.570,80	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN	135,34	2.706,80	
TOTAL						7.952,80
Lote 037 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13” COM REMENDO SEM CAMARA “ESPAGUETE” OU TIP TOP V05 A V10	150,00	UN	22,80	3.420,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13”	130,00	UN	17,28	2.246,40	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13”	20,00	UN	50,91	1.018,20	
TOTAL						6.684,60
Lote 038 EXCLUSIVO ME/EPP						

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
 e-mail: planalto@rine.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAQUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	23,18	3.477,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAQUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	130,00	UN	17,56	2.282,80
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN	51,45	1.029,00
TOTAL					
Lote 039 EXCLUSIVO ME/EPP					
6.788,80					
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAQUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	24,44	2.444,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN	17,96	898,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN	58,24	1.164,80
TOTAL					
Lote 040 EXCLUSIVO ME/EPP					
4.506,80					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAQUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	29,68	2.374,40
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	40,00	UN	21,44	857,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16”	20,00	UN	65,47	1.309,40
TOTAL					4.544,40

Lote 041 AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	75,00	UN	37,49	2.811,75	
SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	38,00	UN	1.545,03	58.711,14	
TOTAL					61.522,89

Lote 042 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN	86,19	25.857,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	225,00	UN	69,54	15.646,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	150,00	UN	305,47	45.820,50
TOTAL					87.324,00

Lote 043 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN	86,60	25.980,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	225,00	UN	69,94	15.736,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	150,00	UN	306,44	45.966,00
TOTAL					87.682,50
TOTAL GERAL					832.869,56

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$832.869,56 (oitocentos e trinta e

Júlio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) do presente ato convocatório.

2.3- Em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/2006, os Lotes 01 ao 40, foram destinados ao cumprimento da cota de 25% do total do objeto deste certame, limitando-se ao valor de R\$80.000,00 conforme inciso I do mesmo artigo.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: ___/___/2019.

HORA: __:__ horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto.

João 15



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº./2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº./2019

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 - DA HABILITAÇÃO.

9.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.3 - Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.2.4.4- Certificado de Registro do Fabricante da Borracha junto ao INMETRO.

9.2.4.5- Certificado de registro da empresa licitante junto ao INMETRO;

9.2.4.6- Comprovante de licença ambiental expedida pelo órgão fiscalizador estadual;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

Jaino

20

0124



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 10.2.1-** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.
- 10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- 10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- 10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a)

J. São 21



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para os **LOTES 41, 42 e 43** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do lote do certame deverá recolher e entregar os pneus a serem desmontados e montados, consertados, vulcanizados ou recapados junto a Secretaria de Viação e Obras no Município de Planalto – Pr., sem custos adicionais ao município.

11.2- A empresa vencedora dos Lotes 01 ao 25 e Lote 041, o prazo máximo para a retirada do pneu para execução do serviços é de 24 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 48 horas da retirada.

11.3- A empresa vencedora dos Lotes 26 ao 40 e Lotes 042 e 043, o prazo máximo para a retirada do pneu para a execução do serviços é de 06 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 24 horas da retirada.

11.4 - O Município de Planalto, disponibilizará os pneus gastos (carcaça), para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus;

11.5 - A retirada e transporte das carcaças serão de responsabilidade do licitante;

11.6- Executar o serviço contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesse edital e dentro das especificações das normas do INMETRO.

11.7- A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

11.8- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.9- A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.10- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

Janio 25



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso

Jairo 26



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

14.3- Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL n°/2019.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

J. L. Lino 27



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

16.2- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

*José Werle*₂₉

0133



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N°/2019

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, instaurado pelo
Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N°/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n°/20__ foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n°/..... não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n°/..... não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n°/..... não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, de de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

Jairo

35

0139



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº ---/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN		
TOTAL					
Lote 002 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA	10,00	UN		

Leão 36

0140



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	DESENHO TM-95				
TOTAL					
Lote 003 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 004 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN		
TOTAL					
Lote 005 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 006 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN		

José 37

0144



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL					
Lote 007 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 008 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN		
TOTAL					
Lote 009 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 010 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L,	20,00	UN		

João 38

0142



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BOREX BDT1, TIPLER RDT72				
TOTAL					
Lote 011 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,57	1.182,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	417,64	8.352,80
TOTAL					9.535,60
Lote 012 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN		
TOTAL					
Lote 013 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	80,00	UN		
TOTAL					
Lote 014 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE	40,00	UN		

Jéssica



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86				
--	--	--	--	--	--

TOTAL

Lote 015 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN		

TOTAL

Lote 016 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN		

TOTAL

Lote 017 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	12,00	UN		

TOTAL

Lote 018 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

J. São 40

0144



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 019 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 020 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 021 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN		
TOTAL					

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 022 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 023 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 024 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN		
TOTAL					
Lote 025 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE	20,00	UN		

J.ão 42

0146



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22				
TOTAL					
Lote 026 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN		
TOTAL					
Lote 027 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 028 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN		
TOTAL					

Sano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 029 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	75,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	50,00	UN		
TOTAL					
Lote 030 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	75,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	50,00	UN		
TOTAL					
Lote 031 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN		
TOTAL					
Lote 032 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

J. L. L.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10. COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 033 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN		
TOTAL					
Lote 034 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	300,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN		
TOTAL					
Lote 035 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10. COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN		

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	150,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5	80,00	UN		
TOTAL					
Lote 036 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 037 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	130,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 038 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E	130,00	UN		

Jaime 46

0150



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rhine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote 039 EXCLUSIVO ME/EPP					
TOTAL					
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN		
1	MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN		
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" COM "ESPAQUETE" OU TIP TOP V05 A V10, REMENDO SEM CAMARA	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN		
Lote 040 EXCLUSIVO ME/EPP					
TOTAL					
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAQUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	20,00	UN		
Lote 041 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 042 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 043 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 044 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 045 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 046 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 047 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 048 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 049 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 050 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 051 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 052 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 053 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 054 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 055 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 056 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 057 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 058 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 059 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 060 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 061 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 062 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 063 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 064 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 065 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 066 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 067 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 068 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 069 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 070 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 071 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 072 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 073 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 074 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 075 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 076 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 077 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 078 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 079 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 080 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 081 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 082 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 083 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 084 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 085 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 086 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 087 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 088 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 089 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 090 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 091 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 092 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 093 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 094 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 095 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 096 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 097 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 098 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 099 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					
Lote 100 AMPLA CONCORRÊNCIA					
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	38,00	UN			
TOTAL					
Lote 042 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	225,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	150,00	UN		
TOTAL					
Lote 043 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	225,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	150,00	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula 14.1.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do lote do certame deverá recolher e entregar os pneus a serem desmontados e montados, consertados, vulcanizados ou recapados junto a Secretaria de Viação e Obras no Município de Planalto – Pr., sem custos adicionais ao município.
- b) A empresa vencedora dos Lotes 01 ao 25 e Lote 041, o prazo máximo para a retirada do

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pneu para execução do serviços é de 24 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 48 horas da retirada.

- c) A empresa vencedora dos Lotes 26 ao 40 e Lotes 042 e 043, o prazo máximo para a retirada do pneu para a execução do serviços é de 06 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 24 horas da retirada.
- d) O Município de Planalto, disponibilizará os pneus gastos (carcaça), para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus;
- e) A retirada e transporte das carcaças serão de responsabilidade do licitante;
- f) Executar o serviço contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesse edital e dentro das especificações das normas do INMETRO.
- g) A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- h) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- i) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- j) O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO -

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

Jão 51

0155



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

Jaño 52



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

J. João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Jão

54

0458



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e conserto de pneus para os veículos do Município de Planalto-PR.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos acostados aos autos, bem como contratos com municípios vizinhos e contratos anteriores com o Município de Planalto-PR, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 04 de setembro de 2019;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 06 de setembro de 2019;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 16 de setembro de 2019**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi justificado, devendo haver justificativa para tanto.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

17. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

18. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que sua autorização para contratação se deu posteriormente à juntada do Termo de Referência.

23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

26. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

35. No presente caso, houve a apresentação de 03 (três) orçamentos, declaração no TR de que houve pesquisa junto ao Banco de Preços, porém não encontra-se anexada aos autos, bem como contrato anterior com o Município de Planalto-PR e contrato com município vizinho.

2.4. Das Exigências de Habilitação

36. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

37. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

38. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

39. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

40. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

41. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

42. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se

possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

43. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

44. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

45. **Faço ressalva quanto ao critério de adjudicação “menor preço por lote”, eis que via de regra a utilização do critério menor preço por item sido mais vantajosa em contratações similares e abrange uma maior quantidade de fornecedores dos serviços que se busca contratar.**

46. No Termo de referência fora apresentada a seguinte justificativa:

4.5. Deverá ser observado o valor de arrematação com menor preço global por lote, tal solicitação se faz necessária devido a impossibilidade de fracionamento de serviços nos lotes que se pretende licitar, tendo em vista a possível necessidade de complementação de serviços inter-relacionados ao próprio lote, de modo que a separação por itens afetaria a exequibilidade dos objetos que se pretende licitar, conforme ocorrido no processo licitatório 083/2018, onde a separação por itens tornou a aquisição economicamente inviável para o município.

4.6. Os serviços relacionados em cada lote, do lote 01 a 25 não poderão ser executados por mais de um fornecedor devido sua aplicação simultânea durante a execução dos serviços de recapagem, se houver necessidade, os quais deverão ser comprovados no momento da entrega dos serviços.

4.7. Para os itens 26 a 40, poderá ocorrer a execução de apenas um dos itens relacionados em cada lote, porém se for necessária a execução de mais de um dos serviços relacionados a aqueles lotes, os mesmos deverão ser executados e informados aos responsáveis pelo recebimento dos serviços no momento da entrega.

47. A Administração entende ser mais vantajoso a realização do pregão com o critério menor preço por lote, apresentando justificativa de que os serviços necessitam ser realizados por uma mesma empresa em razão de estarem inter-relacionados.

48. Há um liame muito tênue entre a legalidade da contratação desta forma e a ilegalidade.

49. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, ao invés de menor preço por item, é danoso ao erário e, neste sentido, cada vez mais os órgãos de Controle tem se posicionado contra esse critério.

50. O Tribunal de Contas da União – TCU, através da Súmula 247, assim

se manifesta:

" É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

51. No presente caso, este Procurador Jurídico não pode adentrar à seara da exequibilidade do objeto, visto que não detém conhecimento técnico para isso, **porém faço o alerta de que a melhor forma de contratação neste caso seria com o critério menor preço por item.**

52. Excetuando-se esta condição, entendo estar apta a presente licitação para ser deflagrada, considerando os demais termos da minuta do edital e do contrato.

CONCLUSÃO

53. Ante o exposto, a proposição **ESTÁ** em condições de ser aprovada, **COM AS DEVIDAS RESSALVAS, devendo ser observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer,** especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) **Deve ser apresentada justificativa para a não utilização do pregão na forma eletrônica.**
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- g) **Sugiro que a contratação se dê pelo critério menor preço por item;**

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente, se ainda persistirem dúvidas, que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 17 de setembro de 2019.



JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

Com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, venho por meio deste informar que a despesa decorrente do processo Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme orientação em parecer jurídico para o presente processo de Pregão para a contratação acima, com o valor total de R\$832.869,56 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Sem mais para o momento, segue assinada.

Planalto – PR, 18 de setembro de 2019.

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR

C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2019.

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **Pregão Presencial**, pertinente à para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 007/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **01/10/2019 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE:

Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 01/10/2019.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN	43,33	346,64
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN	503,33	2.013,32
TOTAL					2.359,96
Lote 002 EXCLUSIVO ME/EPP					

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	36,52	730,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95	10,00	UN	1.560,14	15.601,40
TOTAL					16.331,80
Lote 003 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	40,77	978,48
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN	624,71	7.496,52
TOTAL					8.475,00
Lote 004 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	37,37	4.484,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN	1.245,17	74.710,20
TOTAL					79.194,60
Lote 005 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	37,49	937,25
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	12,00	UN	1.545,03	18.540,36
TOTAL					19.477,61
Lote 006 EXCLUSIVO ME/EPP					

Jaime 2

0171



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	46,67	746,72
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN	1.761,00	14.088,00
TOTAL					14.834,72
Lote 007 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	28,40	681,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN	276,25	3.315,00
TOTAL					3.996,60
Lote 008 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN	28,40	1.817,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN	268,37	8.587,84
TOTAL					10.405,44
Lote 009 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	363,25	7.265,00
TOTAL					8.665,00
Lote 010 EXCLUSIVO ME/EPP					

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	20,00	UN	379,13	7.582,60
TOTAL					8.982,60
Lote 011 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,57	1.182,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	417,64	8.352,80
TOTAL					9.535,60
Lote 012 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	29,58	1.774,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN	442,80	13.284,00
TOTAL					15.058,80
Lote 013 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN	29,57	4.731,20
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXMI, TIPLER RT84	80,00	UN	412,30	32.984,00
TOTAL					37.715,20

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 014 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	29,58	2.366,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	440,75	17.630,00
TOTAL					19.996,40
Lote 015 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	29,63	2.963,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN	434,43	21.721,50
TOTAL					24.684,50
Lote 016 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	36,67	2.933,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	486,00	19.440,00
TOTAL					22.373,60
Lote 017 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	31,47	755,28
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE	12,00	UN	477,59	5.731,08

Tauano 5



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PNEU 295/80R22.5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84				
TOTAL					6.486,36
Lote 018 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	36,67	880,08
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN	498,00	5.976,00
TOTAL					6.856,08
Lote 019 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN	336,67	6.733,40
TOTAL					7.893,40
Lote 020 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN	324,75	6.495,00
TOTAL					7.655,00
Lote 021 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

João 6



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	20,00	400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	151,00	1.510,00

TOTAL

1.910,00

Lote 022 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	153,67	3.073,40

TOTAL

3.873,40

Lote 023 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	167,75	3.355,00

TOTAL

4.155,00

Lote 024 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	20,00	400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	160,33	1.603,30

TOTAL

2.003,30

Jairo 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 025 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	292,67	5.853,40
TOTAL					6.853,40
Lote 026 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	47,50	1.900,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN	37,50	750,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN	155,00	1.550,00
TOTAL					4.200,00
Lote 027 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	85,61	6.848,80
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN	69,03	2.761,20
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN	311,33	6.226,60
TOTAL					15.836,60
Lote 028 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA	40,00	UN	70,49	2.819,60

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN	55,70	1.114,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN	187,30	1.873,00
TOTAL					5.806,60
Lote 029 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	86,19	8.619,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	75,00	UN	69,54	5.215,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	50,00	UN	305,47	15.273,50
TOTAL					29.108,00
Lote 030 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	86,60	8.660,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	75,00	UN	69,94	5.245,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	50,00	UN	306,44	15.322,00
TOTAL					29.227,50
Lote 031 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	82,50	3.300,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E	20,00	UN	67,50	1.350,00

Taino

9

178



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	MONTAGEM DE PNEU 18.4-30				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN	305,00	3.050,00
TOTAL					7.700,00

Lote 032 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	41,09	3.287,20
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	31,48	1.259,20
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN	105,39	2.107,80
TOTAL					6.654,20

Lote 033 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	48,26	7.239,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN	39,28	3.142,40
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN	176,47	7.058,80
TOTAL					17.440,20

Lote 034 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	54,27	21.708,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	300,00	UN	41,62	12.486,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN	173,20	34.640,00

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL						68.834,00
Lote 035 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN	56,60	11.320,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	150,00	UN	41,61	6.241,50	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	80,00	UN	171,51	13.720,80	
TOTAL						31.282,30
Lote 036 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	45,94	3.675,20	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN	39,27	1.570,80	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN	135,34	2.706,80	
TOTAL						7.952,80
Lote 037 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10	150,00	UN	22,80	3.420,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	130,00	UN	17,28	2.246,40	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	20,00	UN	50,91	1.018,20	
TOTAL						6.684,60
Lote 038 EXCLUSIVO ME/EPP						

Leino



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
 e-mail: planalto@rtine.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	23,18	3.477,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	130,00	UN	17,56	2.282,80
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN	51,45	1.029,00
TOTAL					
6.788,80					
Lote 039 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	24,44	2.444,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN	17,96	898,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN	58,24	1.164,80
TOTAL					
4.506,80					
Lote 040 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	29,68	2.374,40
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	40,00	UN	21,44	857,60



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	20,00	UN	65,47	1.309,40
TOTAL					4.544,40

Lote 041 AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	75,00	UN	37,49	2.811,75	
SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	38,00	UN	1.545,03	58.711,14	
TOTAL					61.522,89

Lote 042 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN	86,19	25.857,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	225,00	UN	69,54	15.646,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	150,00	UN	305,47	45.820,50
TOTAL					87.324,00

Lote 043 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN	86,60	25.980,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17.5-25	225,00	UN	69,94	15.736,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	150,00	UN	306,44	45.966,00
TOTAL					87.682,50
TOTAL GERAL					832.869,56

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$832.869,56 (oitocentos e trinta e

Teixeira



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) do presente ato convocatório.

2.3- Em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/2006, os Lotes 01 ao 40, foram destinados ao cumprimento da cota de 25% do total do objeto deste certame, limitando-se ao valor de R\$80.000,00 conforme inciso I do mesmo artigo.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 01/10/2019.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto,

J. João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de

Jairo 16



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.3 - Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.2.4.4- Certificado de Registro do Fabricante da Borracha junto ao INMETRO.

9.2.4.5- Certificado de registro da empresa licitante junto ao INMETRO;

9.2.4.6- Comprovante de licença ambiental expedida pelo órgão fiscalizador estadual;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 10.2.1-** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.
- 10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- 10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- 10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a)

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para os **LOTES 41, 42 e 43** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

Taino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do lote do certame deverá recolher e entregar os pneus a serem desmontados e montados, consertados, vulcanizados ou recapados junto a Secretaria de Viação e Obras no Município de Planalto – Pr., sem custos adicionais ao município.

11.2- A empresa vencedora dos Lotes 01 ao 25 e Lote 041, o prazo máximo para a retirada do pneu para execução do serviços é de 24 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 48 horas da retirada.

11.3- A empresa vencedora dos Lotes 26 ao 40 e Lotes 042 e 043, o prazo máximo para a retirada do pneu para a execução do serviços é de 06 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 24 horas da retirada.

11.4 - O Município de Planalto, disponibilizará os pneus gastos (carcaça), para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus;

11.5 - A retirada e transporte das carcaças serão de responsabilidade do licitante;

11.6- Executar o serviço contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesse edital e dentro das especificações das normas do INMETRO.

11.7- A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

11.8- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.9- A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.10- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº 049/2019.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

16.2- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Jauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 18 de setembro de 2019.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 049/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 049/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 049/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 049/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, de de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 049/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN		
TOTAL					
Lote 002 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA	10,00	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
DESENHO TM-95					
TOTAL					
Lote 003 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 004 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN		
TOTAL					
Lote 005 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 006 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN		

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL					
Lote 007 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 008 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN		
TOTAL					
Lote 009 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 010 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L,	20,00	UN		

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BOREX BDT1, TIPLER RDT72				
TOTAL					
Lote 011 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,57	1.182,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	417,64	8.352,80
TOTAL					9.535,60
Lote 012 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN		
TOTAL					
Lote 013 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	80,00	UN		
TOTAL					
Lote 014 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE	40,00	UN		

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86				
TOTAL					
Lote 015 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN		
TOTAL					
Lote 016 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN		
TOTAL					
Lote 017 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 018 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 019 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 020 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 021 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN		
TOTAL					

Jaino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 022 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN		

TOTAL

Lote 023 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN		

TOTAL

Lote 024 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN		

TOTAL

Lote 025 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE	20,00	UN		

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22				
TOTAL					
Lote 026 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN		
TOTAL					
Lote 027 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 028 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN		
TOTAL					

Tauis



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 029 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	75,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	50,00	UN		

TOTAL

Lote 030 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	75,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	50,00	UN		

TOTAL

Lote 031 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN		

TOTAL

Lote 032 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN		
TOTAL					

Lote 033 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN		

TOTAL

Lote 034 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	300,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN		

TOTAL

Lote 035 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN		

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	150,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	80,00	UN		

TOTAL

Lote 036 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN		

TOTAL

Lote 037 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	130,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	20,00	UN		

TOTAL

Lote 038 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E	130,00	UN		

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14”				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14”	20,00	UN		

TOTAL

Lote 039 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 15” COM REMENDO SEM CAMARA “ESPAGUETE” OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15”	50,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15”	20,00	UN		

TOTAL

Lote 040 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16” COM REMENDO SEM CAMARA “ESPAGUETE” OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16”	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16”	20,00	UN		

TOTAL

Lote 041 AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	75,00	UN		

J. João

47

216



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	38,00	UN			
TOTAL					
Lote 042 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	225,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	150,00	UN		
TOTAL					
Lote 043 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	225,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	150,00	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Jáno



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula 14.1.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplimento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do lote do certame deverá recolher e entregar os pneus a serem desmontados e montados, consertados, vulcanizados ou recapados junto a Secretaria de Viação e Obras no Município de Planalto – Pr., sem custos adicionais ao município.
- b) A empresa vencedora dos Lotes 01 ao 25 e Lote 041, o prazo máximo para a retirada do

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

pneu para execução do serviços é de 24 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 48 horas da retirada.

- c) A empresa vencedora dos Lotes 26 ao 40 e Lotes 042 e 043, o prazo máximo para a retirada do pneu para a execução do serviços é de 06 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 24 horas da retirada.
- d) O Município de Planalto, disponibilizará os pneus gastos (carcaça), para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus;
- e) A retirada e transporte das carcaças serão de responsabilidade do licitante;
- f) Executar o serviço contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesse edital e dentro das especificações das normas do INMETRO.
- g) A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- h) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- i) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- j) O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO -

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

Taino



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

J. Amio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 049/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr

VALOR TOTAL: R\$832.869,56 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2019 – às 09:00h (nove horas).

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C2412E03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2019. Edição 1846

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **09/10/2019 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE:

Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 09/10/2019.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN	43,33	346,64
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN	503,33	2.013,32
TOTAL					2.359,96
Lote 002 EXCLUSIVO ME/EPP					

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	36,52	730,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95	10,00	UN	1.560,14	15.601,40
TOTAL					16.331,80
Lote 003 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	40,77	978,48
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN	624,71	7.496,52
TOTAL					8.475,00
Lote 004 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	37,37	4.484,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN	1.245,17	74.710,20
TOTAL					79.194,60
Lote 005 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	37,49	937,25
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	12,00	UN	1.545,03	18.540,36
TOTAL					19.477,61
Lote 006 EXCLUSIVO ME/EPP					

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	46,67	746,72
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN	1.761,00	14.088,00
TOTAL					14.834,72
Lote 007 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	28,40	681,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN	276,25	3.315,00
TOTAL					3.996,60
Lote 008 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN	28,40	1.817,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN	268,37	8.587,84
TOTAL					10.405,44
Lote 009 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	363,25	7.265,00
TOTAL					8.665,00
Lote 010 EXCLUSIVO ME/EPP					

J. Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	35,00	1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	20,00	UN	379,13	7.582,60
TOTAL					8.982,60
Lote 011 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,57	1.182,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	417,64	8.352,80
TOTAL					9.535,60
Lote 012 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	29,58	1.774,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN	442,80	13.284,00
TOTAL					15.058,80
Lote 013 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN	29,57	4.731,20
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXMI, TIPLER RT84	80,00	UN	412,30	32.984,00
TOTAL					37.715,20

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 014 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	29,58	2.366,40
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	440,75	17.630,00
TOTAL					19.996,40
Lote 015 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	29,63	2.963,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN	434,43	21.721,50
TOTAL					24.684,50
Lote 016 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN	36,67	2.933,60
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN	486,00	19.440,00
TOTAL					22.373,60
Lote 017 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	31,47	755,28
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE	12,00	UN	477,59	5.731,08

João 5



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84				
TOTAL					6.486,36
Lote 018 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN	36,67	880,08
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN	498,00	5.976,00
TOTAL					6.856,08
Lote 019 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN	336,67	6.733,40
TOTAL					7.893,40
Lote 020 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,00	1.160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN	324,75	6.495,00
TOTAL					7.655,00
Lote 021 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

J. Amio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	20,00	400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	151,00	1.510,00
TOTAL					1.910,00
Lote 022 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	153,67	3.073,40
TOTAL					3.873,40
Lote 023 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	20,00	800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	167,75	3.355,00
TOTAL					4.155,00
Lote 024 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	20,00	400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN	160,33	1.603,30
TOTAL					2.003,30

Jairo 7

231



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 025 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN	292,67	5.853,40
TOTAL					6.853,40
Lote 026 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	47,50	1.900,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN	37,50	750,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN	155,00	1.550,00
TOTAL					4.200,00
Lote 027 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	85,61	6.848,80
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN	69,03	2.761,20
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN	311,33	6.226,60
TOTAL					15.836,60
Lote 028 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA	40,00	UN	70,49	2.819,60

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN	55,70	1.114,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN	187,30	1.873,00
TOTAL					5.806,60
Lote 029 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	86,19	8.619,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	75,00	UN	69,54	5.215,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	50,00	UN	305,47	15.273,50
TOTAL					29.108,00
Lote 030 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	86,60	8.660,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	75,00	UN	69,94	5.245,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	50,00	UN	306,44	15.322,00
TOTAL					29.227,50
Lote 031 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	82,50	3.300,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E	20,00	UN	67,50	1.350,00

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	MONTAGEM DE PNEU 18.4-30				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN	305,00	3.050,00
TOTAL					7.700,00
Lote 032 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	41,09	3.287,20
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	31,48	1.259,20
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN	105,39	2.107,80
TOTAL					6.654,20
Lote 033 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	48,26	7.239,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN	39,28	3.142,40
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN	176,47	7.058,80
TOTAL					17.440,20
Lote 034 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN	54,27	21.708,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	300,00	UN	41,62	12.486,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN	173,20	34.640,00

Tauo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL						68.834,00
Lote 035 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN	56,60	11.320,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	150,00	UN	41,61	6.241,50	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	80,00	UN	171,51	13.720,80	
TOTAL						31.282,30
Lote 036 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	45,94	3.675,20	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN	39,27	1.570,80	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN	135,34	2.706,80	
TOTAL						7.952,80
Lote 037 EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13” COM REMENDO SEM CAMARA “ESPAGUETE” OU TIP TOP V05 A V10	150,00	UN	22,80	3.420,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13”	130,00	UN	17,28	2.246,40	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13”	20,00	UN	50,91	1.018,20	
TOTAL						6.684,60
Lote 038 EXCLUSIVO ME/EPP						

3 ano



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN	23,18	3.477,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	130,00	UN	17,56	2.282,80
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN	51,45	1.029,00
TOTAL					
Lote 039 EXCLUSIVO ME/EPP					
6.788,80					
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN	24,44	2.444,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN	17,96	898,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN	58,24	1.164,80
TOTAL					
Lote 040 EXCLUSIVO ME/EPP					
4.506,80					
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	29,68	2.374,40
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	40,00	UN	21,44	857,60
TOTAL					
4.506,80					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	20,00	UN	65,47	1.309,40
TOTAL					4.544,40

Lote 041 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	75,00	UN	37,49	2.811,75
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	38,00	UN	1.545,03	58.711,14
TOTAL					61.522,89

Lote 042 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN	86,19	25.857,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	225,00	UN	69,54	15.646,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	150,00	UN	305,47	45.820,50
TOTAL					87.324,00

Lote 043 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN	86,60	25.980,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	225,00	UN	69,94	15.736,50
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	150,00	UN	306,44	45.966,00
TOTAL					87.682,50
TOTAL GERAL					832.869,56

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$832.869,56 (oitocentos e trinta e

Jairo

13

237



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) do presente ato convocatório.

2.3- Em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/2006, os Lotes 01 ao 40, foram destinados ao cumprimento da cota de 25% do total do objeto deste certame, limitando-se ao valor de R\$80.000,00 conforme inciso I do mesmo artigo.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 09/10/2019.

HORA: 09:00 (nove) horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

Jairo

14

238



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto,

J. A. A.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

3 maio 17

241



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

Yano 18



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.3 - Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.2.4.4- Para os Lotes 01 ao 25 e 41: Certificado de Registro do Fabricante da Borracha junto ao INMETRO.

9.2.4.5- Para os Lotes 01 ao 25 e 41: Certificado de registro da empresa licitante junto ao INMETRO;

9.2.4.6- Para os Lotes 01 ao 25 e 41: Comprovante de licença ambiental expedida pelo órgão fiscalizador estadual;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser

J. São 19



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

Tauo

20

244



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a

J. A. A.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para os **LOTES 41, 42 e 43** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do lote do certame deverá recolher e entregar os pneus a serem desmontados e montados, consertados, vulcanizados ou recapados junto a Secretaria de Viação e Obras no Município de Planalto – Pr., sem custos adicionais ao município.

11.2- A empresa vencedora dos Lotes 01 ao 25 e Lote 041, o prazo máximo para a retirada do pneu para execução do serviços é de 24 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 48 horas da retirada.

11.3- A empresa vencedora dos Lotes 26 ao 40 e Lotes 042 e 043, o prazo máximo para a retirada do pneu para a execução do serviços é de 06 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 24 horas da retirada.

11.4 - O Município de Planalto, disponibilizará os pneus gastos (carcaça), para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus;

11.5 - A retirada e transporte das carcaças serão de responsabilidade do licitante;

11.6- Executar o serviço contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesse edital e dentro das especificações das normas do INMETRO.

11.7- A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

11.8- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.9- A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.10- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL n° 049/2019.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

Tauo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

16.2- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

J. A. A.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 26 de setembro de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 049/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 049/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 049/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 049/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 049/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, de de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

Luís

35

259



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 049/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	4,00	UN		
TOTAL					
Lote 002 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA	10,00	UN		

J. Werle



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	DESENHO TM-95				
TOTAL					
Lote 003 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 004 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	60,00	UN		
TOTAL					
Lote 005 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 006 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95	8,00	UN		

J. Pinto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL					
Lote 007 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 008 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	64,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	32,00	UN		
TOTAL					
Lote 009 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 010 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L,	20,00	UN		

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BOREX BDT1, TIPLER RDT72				
TOTAL					
Lote 011 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	29,57	1.182,80
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	20,00	UN	417,64	8.352,80
TOTAL					9.535,60
Lote 012 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	30,00	UN		
TOTAL					
Lote 013 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	160,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXMI, TIPLER RT84	80,00	UN		
TOTAL					
Lote 014 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE	40,00	UN		

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86				
TOTAL					
Lote 015 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	50,00	UN		
TOTAL					
Lote 016 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	40,00	UN		
TOTAL					
Lote 017 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 018 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

J. Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	24,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	12,00	UN		
TOTAL					
Lote 019 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 020 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 021 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN		
TOTAL					

J. Lino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 022 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 023 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 024 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	10,00	UN		
TOTAL					
Lote 025 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE	20,00	UN		

Jana 42

266



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22				
TOTAL					
Lote 026 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16	10,00	UN		
TOTAL					
Lote 027 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 028 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18	10,00	UN		
TOTAL					

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 029 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	75,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	50,00	UN		
TOTAL					
Lote 030 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	75,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	50,00	UN		
TOTAL					
Lote 031 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30	20,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30	10,00	UN		
TOTAL					
Lote 032 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

J. Lino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16	20,00	UN		
TOTAL					
Lote 033 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20	80,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	40,00	UN		
TOTAL					
Lote 034 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00-20 - 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	400,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000-20 - 1000R20	300,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000-20 - 1000R20	200,00	UN		
TOTAL					
Lote 035 EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/80R22,5 - 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	200,00	UN		

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	150,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5 – 295/80R22,5	80,00	UN		

TOTAL

Lote 036 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5	20,00	UN		

TOTAL

Lote 037 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	130,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13"	20,00	UN		

TOTAL

Lote 038 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	150,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E	130,00	UN		

Jauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14"				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14"	20,00	UN		

TOTAL

Lote 039 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	100,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	50,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15"	20,00	UN		

TOTAL

Lote 040 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	40,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16"	20,00	UN		

TOTAL

Lote 041 AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	75,00	UN		

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	38,00	UN			
TOTAL					
Lote 042 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24	225,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24	150,00	UN		
TOTAL					
Lote 043 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	300,00	UN		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25	225,00	UN		
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	150,00	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tauo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula 14.1.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do lote do certame deverá recolher e entregar os pneus a serem desmontados e montados, consertados, vulcanizados ou recapados junto a Secretaria de Viação e Obras no Município de Planalto – Pr., sem custos adicionais ao município.
- b) A empresa vencedora dos Lotes 01 ao 25 e Lote 041, o prazo máximo para a retirada do

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pneu para execução do serviços é de 24 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 48 horas da retirada.

- c) A empresa vencedora dos Lotes 26 ao 40 e Lotes 042 e 043, o prazo máximo para a retirada do pneu para a execução do serviços é de 06 horas do momento da solicitação de serviço enviada ao fornecedor e a entrega deverá ser feita com o serviço realizado no prazo máximo de 24 horas da retirada.
- d) O Município de Planalto, disponibilizará os pneus gastos (carcaça), para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus;
- e) A retirada e transporte das carcaças serão de responsabilidade do licitante;
- f) Executar o serviço contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesse edital e dentro das especificações das normas do INMETRO.
- g) A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- h) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- i) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- j) O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO -

Jairo

50

274



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

J. A. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Jairo

53

277



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João